

Nº 01/2016

EX-01

Nº / /
Data de abertura: / /
Hora: : h

REABERTURA DA SESSÃO
Data: / /
Hora: : h

vol. 2

VOLUME II /

01

PROCESSO

Nº 003.0.230931/2015

DATA: 30/11/2015

SECRETARIA OU ÓRGÃO

Ministério Público do Estado da Bahia

UNIDADE DE ORIGEM

CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO

AUTOR OU INTERESSADO

DANIELA CAIRO

ASSUNTO

Prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Credenciamento

Carredonciamento

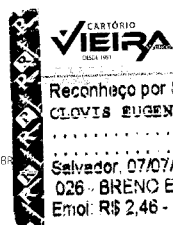
SLA

PROCURAÇÃO

A **SLA Propaganda Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, com sede na Rua Macapá, nº 313 - Ondina, CEP: 40170-150 - Salvador-Ba, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Clóvis Eugênio Lessa de Lima**, brasileiro, casado, publicitário, residente a Rua do Mangalô, nº 277 Ed. Residenza Vista Reale - Apto. 1.002 - Patamares, CEP: 41680-048 Salvador-Ba, portador da Carteira de Identidade nº 00431794-79 SSP/BA, devidamente inscrito CPF/MF sob o nº 002.163.215-49, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador a **Sra. Janaina de Andrade e Santana Santos**, brasileira, casada, publicitária, portador da Carteira de Identidade nº 660946238 34 SSP/BA e do CPF/MF nº 540.798.375-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Icapui, nº 127 Apto. 301 Blocos - A - Candeal, Salvador/BA, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 01/2016**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Salvador, 05 de julho de 2016.

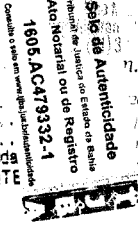
SLA Propaganda Ltda
CNPJ nº 40.583.726/0001-19
Sócio Diretor
Clóvis Eugênio Lessa de Lima



Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Ed. Almirante Barroso - Sobrelô
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CLÓVIS EUGENIO LESSA DE LIMA

Salvador, 07/07/2016, Em face de verdade
026 - BRENO ERIC JESUS DOS SANTOS ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fisc. R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.AC.479332-1
n.br
2ª Seção - Salvador-BA / Tel: (71) 3538-8500 - Fax: (71) 3539-8501
Aracaju-SE / Tel: (79) 3225-7153
02ª Intelectual-CT / Tel: (85) 3402-2700 - Fax: (85) 3402-2704
0610-e-07/Basilha-DI / Tel: (61) 3344-8501 - Fax: (61) 3344-8502



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA
LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19



CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1943, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF/MF nº 002.163.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0043179479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO MANGALÔ, 277, EDF RESIDENZA VISTA REALE, APT 1002, COLINA A, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-048, BRASIL.

CLEONICE DOS SANTOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1953, DIVORCIADA, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 531.802.838-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847298990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado na RUA DOUTOR VEIGA FILHO, 375, APT 10-A, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01.229-001, BRASIL.

LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 954.831.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0515095206, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS CASCATAS, 253, RESIDENCIAL ITAPARICA, QUADRA 02, LOTE 05, ALPHAVILLE SALVADOR I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SLA PROPAGANDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201135196, com sede Rua Macapá, 313, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 8160000163200

20 ABR 2016

03 FRMF

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Roberto Teixeira Guimaraes
Petrouve Pereira Guimarães
Webster Bezerra Frota
Francisca Helena T. Danielli - Esc. CTPS 07504

103786



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) **dezenove** dia(s) do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesesseis**, procedemos à abertura deste volume nº **02** do processo nº **003.0.230931/2015**.

Salvador-BA, 19/07/2016


Christian Heberth

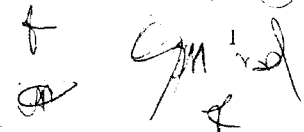
Assistente Técnico Adm.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:30h a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através das Portarias nº 1.562/2014 de 07/10/2014 e 35/2016 de 06/01/2016, do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJBA de 08/07/2014 e 07/01/2016, reuniram-se em sessão pública na sala 104 da Coordenação de Licitação, prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB, em atenção aos termos da Lei Federal nº 12.232/10 e da Lei Estadual nº 9.433/2005, para a abertura da licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, é do tipo **MELHOR TÉCNICA** e foi iniciada em atenção ao procedimento **003.0.230931/2015**, de origem da **Central Integrada de Comunicação Social**. O aviso foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/Ba e no jornal Tribuna da Bahia, na edição de 02/06/2016, respectivamente, bem como no portal eletrônico da Instituição e mural de aviso da Coordenação de Licitação/MPE. Declarada aberta a sessão, dando início aos trabalhos foi realizado credenciamento das empresas presentes e o Presidente fez a chamada, para entregar os quatro envelopes (03 envelopes de propostas técnica e 01 de proposta de preço) exigidos no edital, dos licitantes a seguir:

| EMPRESA | REPRESENTANTE | SITUAÇÃO | ASSINATURA |
|---|--|----------|---|
| SLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 40.583.726/0001-19 | JANAÍNA DE ANDRADE E SANTANA SANTOS | PRESENTE |  |
| VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.665.695/0001-44 | ALAN DE ABREU SILVA | PRESENTE |  |
| ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 01.605.702/0001-61 | ARANAÍ DIAS FRANÇA | PRESENTE |  |
| OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA, CNPJ 34.001.487/0001-49 | ANA CRISTINA FORTUNA DÓREA | PRESENTE |  |
| UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICACAO LTDA, CNPJ 00.266.746/0001-41 | MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO | PRESENTE |  |
| CDLJ PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.034.051/0001-58 | LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA | PRESENTE |  |

Nenhuma das empresas credenciadas, salvo a empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.034.051/0001-58**, que está comprovando a condição de MICROEMPRESA, gozará das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, pois cumpriu a exigência do item 15.4 do Edital. Os licitantes credenciados escolheram os representantes da **ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA** e da **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**, quais sejam **ARANAÍ DIAS FRANÇA** e **ALAN DE ABREU SILVA**, respectivamente, para representá-los. No que toca ao conteúdo do envelope nº 03, ficou deliberado pela CPL e aceito pelos presentes que os representantes escolhidos pelos licitantes iriam rubricar somente a primeira e a última folha dos conteúdos. Os envelopes de número 01, apresentados sem identificação, tiveram o seu conteúdo inserido em novos envelopes padronizados, pela CPL, num total de 06 envelopes, à medida que foram sendo abertos na presença dos licitantes presentes, para que sejam encaminhados à Subcomissão Técnica. Em prosseguimento ao certame, o Presidente da CPL concedeu vistas aos presentes do conteúdo do envelope 03 para que os representantes escolhidos rubricassem a primeira e a última folhas das propostas do referido Envelope. Os membros da CPL também rubricaram a primeira e a última folhas dos envelopes





apresentados. Foi franqueada a palavra aos presentes, a representante da empresa **ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, Aranaí Dias França**, diz que nos documentos apresentados pela SLA, no repertório a empresa indicou quatro peças para um mesmo meio de comunicação – INTERNET, contrariando a exigência do item 15.12.4 do Instrumento Convocatório. A representante da empresa **SLA PROPAGANDA LTDA, Janaína de Andrade e Santana Santos**, ressalta que o repertório foi entregue em conformidade com o item 15.12.4 do Edital. As demais empresas não se manifestaram e a fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que o conteúdo dos envelopes 01 (lacrado) – via não identificada, e do envelope 03 sejam encaminhadas, **mediante termo de recebimento, à Subcomissão Técnica**, sorteada em 14/07/2016, para que seja feita a análise individualizada das mesmas e julgamento através de ata, com a planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, no que tange aos conteúdos dos envelopes nº 01 e nº 03 – abertos e conferidos pelos presentes nesta reunião – e reencaminhadas a esta CPL. Após isto, a CPL informou aos presentes que dará ciência da continuidade desta sessão através de publicidade, de acordo com os termos do item 26.9 do Edital, no DJ-e – Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia, disponibilizado no portal eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia. Os envelopes nº 02 e nº 04 permanecerão, conforme item 20.7, letra b, do Edital, lacrados e sob a guarda desta CPL, para abertura no momento apropriado. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente encerrou a presente Ata, depois de lida por todos e considerada em conformidade com o quanto preceituado nas regras do certame. Salvador, 19 de julho de 2016.

Alvaro Medeiros Filho
Presidente da CPL

Christian Borges
Membro

Tatiane de Jesus Melo
Membro

Mônica Sobrinho
Membro

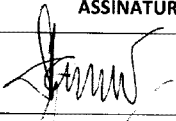


LICITANTES:

- SLA -
- VIA MÍDIA -
- WCP Comunicação -
- OBSECTIVA COM ARBORA -
- ÚNICA -
- COLS -

LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA 01/2016

1ª REUNIÃO – 19/07/2016 ÀS 14:30

| EMPRESA | REPRESENTANTE | SITUAÇÃO | ASSINATURA |
|--|--|----------|--|
| SLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 40.583.726/0001-19 | JANAÍNA DE ANDRADE E SANTANA SANTOS | PRESENTE |  |
| VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.665.695/0001- 44 | ALAN DE ABREU SILVA | PRESENTE |  |
| ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 01.605.702/0001-61 | ARANAÍ DIAS FRANÇA | PRESENTE |  |
| OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA, CNPJ 34.001.487/0001-49 | ANA CRISTINA FORTUNA DÓREA | PRESENTE |  |
| UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICACAO LTDA, CNPJ 00.266.746/0001-41 | MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO | PRESENTE |  |
| CDLI PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 05.034.051/0001-58 | LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA | PRESENTE |  |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA
LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
"SLA PROPAGANDA LTDA"

CNPJ/MF sob n.º 40.583.726/0001-19

NIRE n.º 29.201.135.196

JUCEB
LS
FL. PROC

CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1943, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF/MF nº 002.163.215-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0043179479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO MANGALÔ, 277, EDF RESIDENZA VISTA REALE, APT 1002, COLINA A, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-048, BRASIL.

CLEONICE DOS SANTOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1953, DIVORCIADA, PUBLICITÁRIA, CPF/MF nº 531.802.838-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847298990, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado na RUA DOUTOR VEIGA FILHO, 375, APT 10-A, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01.229-001, BRASIL.

LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 954.831.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0515095206, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DAS CASCATAS, 253, RESIDENCIAL ITAPARICA, QUADRA 02, LOTE 05, ALPHAVILLE SALVADOR I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-020, BRASIL.

Únicos sócios da Empresa "SLA PROPAGANDA LTDA", estabelecida na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.583.726/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEB sob n.º 29.201.135.196 em 27/08/1991, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o seu contrato social primitivo e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

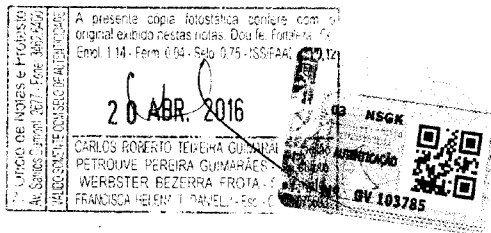
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de "SLA PROPAGANDA LTDA", com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, Salas 1101 e 1102, Lote 3A, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-560.

Parágrafo Primeiro. A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo. A sociedade possui as seguintes filiais:

Req: 8160000163200



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

A) Av. Desembargador Moreira, n.º 2120, Edf. Equatorial Trade Center, Sala 402 e 403, Aldeota, Fortaleza / CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0002-08;

B) Av. Deputado Sílvio Teixeira, n.º. 1300 Centro Empresarial Carlos Cunha, s/ 102 – Jardins, Aracaju - SE, CEP. 49.025-100, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0003-80;

C) SIG Quadra 04, Lote 25, Salas 329/330, Centro Empresarial Barão de Mauá, Brasília - DF, CEP 70610-740, inscrita no CNPJ/MF sob no. 40.583.726/0004-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto a promoção de imagem, difundir ideias ou instituições colocadas à disposição do público, por suas variadas formas, através do estudo, planejamento, conceituação, concepção, execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, por conta e ordem dos anunciantes, planejar e supervisionar a execução de pesquisa ou outros instrumentos de avaliação que tenham o objetivo de gerar conhecimento relativo a execução contratual junto ao anunciante, podendo ainda, participar do capital de outras empresas, ainda que de outros objetivos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR (R\$) | % |
|------------------------------|------------------|---------------------|------------|
| CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA | 600.000 | 600.000,00 | 30 |
| CLEONICE DOS SANTOS SILVA | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 50 |
| LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA | 400.000 | 400.000,00 | 20 |
| TOTAL | 2.000.000 | 2.000.000,00 | 100 |

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe aos sócios **CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA, CLEONICE DOS SANTOS SILVA e LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA, isoladamente ou**

Rcq: 81600000163200


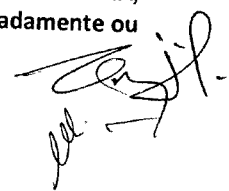
1º Ofício de Notas e Protestos
 Av. Sílvio Teixeira, 2117 - Fone: 3527.6515
 ENDEREÇO: CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA

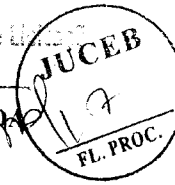
A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fé
 Emol: 1,14 - Ferm: 0,14 - Sel: 0,75 - ISS: 0,12 - IPI: 0,12

20 ABR 2016

CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA GUIMARAES
 PETROUJE PEREIRA GUIMARAES
 WERBSTER BEZERRA PIROTA
 FRANCISCA HELENA TAVELLI - FISC

03 QAFF
 103791



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios. Os seguintes atos somente poderão ser praticados em conjunto pelos sócios:

- Aquisição, alienação ou oneração de bens da sociedade;
- Participação no capital social de outra sociedade, salvo quando em decorrência de incentivo fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não poderão em qualquer circunstância praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantia e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

Paragrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA - PRÓ LABORE

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL

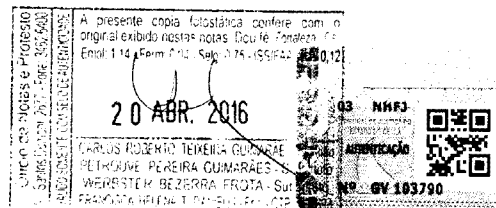
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independentemente da proporção das suas quotas a distribuição dos lucros e proporcionais às mesmas o prejuízo apurado.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 8160000163200



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 DA SOCIEDADE SLA PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 40.583.726/0001-19

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

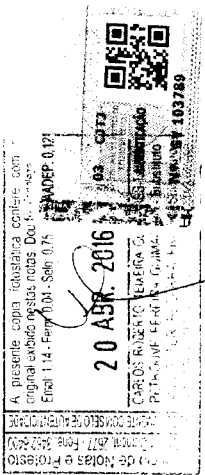
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Os casos omissos neste instrumento social serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou pendências derredor à execução do presente contrato e suas alterações contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 1 de janeiro de 2016.



[Signature]
CLOVIS EUGENIO LESSA DE LIMA
CPF: 002.163.215-49

[Signature]
CLEONICE DOS SANTOS SILVA
CPF: 531.802.838-15

[Signature]
LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA
CPF: 954.831.285-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2016 SOB Nº: 97543597
 Protocolo: 16/738923-8, DE 07/03/2016

Empresa: 29 2 0113519 6
 SLA PROPAGANDA LTDA

[Signature]
HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2016
 SOB Nº: 20160412340
 Protocolo: 16/041234-0, DE 06/04/2016

Empresa: 23 9 0032598 3
 SLA PROPAGANDA LTDA

[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

27-01
Comissão Especial de Licitação
R. 219
na

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Referente à Concorrência nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A SLA PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.583.726/0001-19, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Clóvis Eugênio Lessa de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 00431794-79, inscrito no CPF sob o nº 002.163.215-49, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Concorrência nº 01/2016, do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que:

1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

cl

www.slapropaganda.com.br

SALVADOR / Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, 1.º andar, Caminho das Arvores / CEP 41820-560 / Salvador-BA / Tel: (71) 3339-8600 - Fax: (71) 3339-8501
ARACAJU / Av. Padre Nestor Sampaio, 100, Sala Clássica 1 - Bairro Luzia / CEP 89093-015 / Aracaju-SE / Tel: (79) 3225-7153
FORTALEZA / Av. Desembargador Moreira, 2.120, Ed. Equatorial Trade Center, salas 402 e 403 - Aldeota / CEP 60170-002 / Fortaleza-CE / Tel: (85) 3402-2700 - Fax: (85) 3402-2704
BRASÍLIA / Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 25, Ed. Centro Empresarial Bairro de Minas, salas 329 e 330 / CEP 70610-140 / Brasília-DF / Tel: (61) 3344-8501 - Fax: (61) 3344-8502

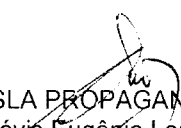


SLA-BA
220
ref

5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia, antes da abertura oficial da referida licitação; e

6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 05 de julho de 2016.


SLA PROPAGANDA LTDA.
Clóvis Eugênio Lessa de Lima
Carteira de Identidade nº 00431794-79 SSP-BA
CPF nº 002.163.215-49

www.slapropaganda.com.br

SALVADOR / Rua Solidão Lúci Gonzaga das Virgens, 111, 1.º, 112, Conjunto, 11º andar, Caminho das Árvoreas / CEP: 41820-860 / Salvador-BA / Tel.: (71) 3338-8500 / Fax: (71) 3339-8501
ABACAJU / Av. Padre Nêstor Sampaio, 140, Sala Clássica 1 - Bairro Lúcia / CEP: 49045-015 / Aracaju-SE / Tel.: (79) 3223-7155
FORTALEZA / Av. Desembargador Moreira, 2.120, Ed. Equatorial Trade Center, salas 402 e 403 - Aldeota / CEP: 60170-002 / Fortaleza-CE / Tel.: (85) 3402-2700 / Fax: (85) 3402-2704
BRASÍLIA / Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 25, Ed. Centro Empresarial Bônus de Maná, salas 329 e 330 / CEP: 70610-440 / Brasília-DF / Tel.: (61) 3344-8501 / Fax: (61) 3344-8502



SSP-BA
Comun. nº 13 de 2016
fls. 226
mf

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Referente à Concorrência nº 01/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

Empresa SLA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Clóvis Eugênio Lessa de Lima, CPF nº 002.163.215-49, interessada na participação da **Concorrência nº 01/2016.**, caso seja **VENCEDORA** da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia, em atendimento ao artigos 1º e 2º da Resolução n.º 37/2009 do CNMP, **declara** que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de julho de 2016.


SLA PROPAGANDA LTDA.
Clóvis Eugênio Lessa de Lima
Carteira de Identidade nº 00431794-79 SSP-BA
CPF nº 002.163.215-49

www.slapropaganda.com.br

SALVADOR | Rua Soldado Lúcio Gama das Virgens, 111, Lt. 112, Corporate, 11º andar, Caminho dos Árvores / CEP 41820-500 / Salvador-BA | Tel: (71) 3339-8500 | Fax: (71) 3339-8501
ARACAJÓ | Av. Padre Nestor Sampato, 100, Sala Clássica 1 - Bairro Lúcia / CEP 49045-015 / Aracaju-SE | Tel: (79) 3226-7153
FORTALEZA | Av. Ossemburgo de Moreira, 2.120, Ed. Equatorial Trade Center, salas 402 e 403 - Aldeota / CEP 60170-002 / Fortaleza-CE | Tel: (85) 3402-2700 | Fax: (85) 3402-2704
BRASÍLIA | Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 25, Ed. Centro Empresarial Banco de Manaus, salas 329 e 330 / CEP 70610-000 / Brasília-DF | Tel: (61) 3344-8501 | Fax: (61) 3344-8502





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

RFP-BA
Coordenação de Licitação:
Fls. 222
mf

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0004759-7

Data Inscrição: 01/10/1999

Data Renovação: 12/03/2014

Validade: 24/02/2017

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 40.583.726/0001-19
Razão Social: SLA PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: SLA PROPAGANDA
Categoria: NO - Normal
Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111 EDF LIZ CORPORATE ONDINA
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 41.820-560

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.19 DIVULGAÇÃO ESCRITA, FALADA E TELEVISADA

02.29 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

DADOS CONTÁBEIS

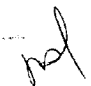
Data Balanço Patrimonial: 31/12/2015 Índice de Liquidez Corrente: 1,33
Capital Integralizado: 2.000.000,00 Índice de Liquidez Geral: 1,33
Patrimônio Líquido: 3.390.907,25 Índice de Endividamento: 0,68

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade dos documentos que o compõem, no Extrato do Fornecedor. A emissão do Extrato do Fornecedor poderá ser realizada através do SIMPAS ou em qualquer Posto do Serviço de Atendimento ao Fornecedor - SAF.

Emitido em, 12/07/2016

 Governo do
Estado da Bahia
Secretaria da Administração

Fornecedor | Situação Cadastral

223


Dados Básicos

| | | | |
|---------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Razão Social: | SLA PROPAGANDA LTDA | | |
| Nome Fantasia | SLA PROPAGANDA | | |
| Categoria | NO - Normal | | |
| Logradouro | RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS | | |
| Número | 111 | Complemento | EDF LIZ CORPORATE |
| Bairro | ONDINA | Cidade | Salvador |
| Cep | 41820560 | | |
| E-mail | soraia@slapropaganda.com.br | | |
| Situação | Ativo | tipo: Pessoa Jurídica | UF: BA |
| Telefone | (71) 3339-8500 | Fax | (71) 3539-8501 |
| Contato | SORAIA SOBRINHO | | |
| Contato | | | |
| CRC | 0004755-7 | Vencimento: 24/02/2017 | Formulário: 14854 |

Documentos

| Documento | Numero | Vencimento | Vencido? |
|--|------------------------|------------|----------|
| CNPJ/CPF | 40.563.725/0001-19 | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL | 70.753.240 | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL | 078.592/001-85 | | Não |
| REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS | S/N | 31/8/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL | 20160798503 | 19/8/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL | S/N | 4/9/2016 | Não |
| BALANCO PATRIMONIAL | 31/12/2015 | 30/6/2017 | Não |
| CONCORDATA E FALENCIA | 2085498 | 6/8/2016 | Não |
| CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO) | 07/03/16 | | Não |
| DECLARACAO DO EMPREGADOR | S/N | | Não |
| DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA | 4758 | | Não |
| REGULARIDADE COM O FGTS - CEF | 2015070602071403694855 | 4/8/2016 | Não |
| CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS | 47034962/2016 | 5/11/2016 | Não |

Famílias

| Código | Família | Qualificação | Marca |
|--------|---------|--------------|-------|
|--------|---------|--------------|-------|

12/07/2016

- 13.15.000

01.19

DIVULGAÇÃO ESCRITA, FALADA E TELEVISADA

Serviços

02.29

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Serviços

224
 [Handwritten signature]

Sócios

| Sócio | Cpf/Cnpj | % Participação |
|------------------------------|-------------|----------------|
| CLOVIS EUGENIO LIMA | 00216321549 | 30,00 % |
| CLEONICE DOS SANTOS SILVA | 53180289815 | 50,00 % |
| LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA | 65483128591 | 20,00 % |

Balanco Financeiro - R\$**Ativo**

| | |
|------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 9.476.409,58 |
| Realizável Longo Prazo | 0,00 |
| Permanente | 1.035.116,79 |
| Investimento | 0,00 |
| Ativo Total | 10.511.526,37 |

Capital Social: 2.000.000,00

Passivo

| | |
|------------------------------|----------------------|
| Passivo Circulante | 7.120.619,12 |
| Exigível a Longo Prazo | 0,00 |
| Resultado Exercícios Futuros | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 3.390.907,25 |
| Passivo Total | 10.511.526,37 |

Receita Operacional Líquida: 9.345.118,74

Data do Balanço: 31/12/2016

Índices Econômico-financeiros

| | | | |
|--------------------|------|-----------------|------|
| Liquidez Corrente: | 1,33 | Liquidez Geral: | 1,33 |
| Solvência : | 1,48 | Endividamento: | 0,68 |

Desempenho

| Data da Entrega | NF | Emissão | Desempenho | A(+) | D(-) | Pontuação |
|--------------------|----|---------|------------|------|------|-----------|
| Dados Inexistentes | | | | | | |

Ocorrências não Regularizadas

Dados Inexistentes

[Imprimir](#) [Voltar](#)


Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Administração



P-BA
Coordenação de Licitação:

Fls. 225

nel

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 40.583.726/0001-19
Razão Social / Nome: SLA PROPAGANDA LTDA
Unidade Cadastradora: 511640 - GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR/BA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 111 EDF.: LIZ
CORPORATE, SALAS 1101 e 1102, LOTE 3A - Salvador - BA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coordenação de Licitação
27/03/2017
[Assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 40.583.726/0001-19 Validade do Cadastro: 27/03/2017
Razão Social / Nome: SLA PROPAGANDA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 38490 - Salvador BA
Unidade Cadastradora: 511640 - GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR/BA
Atividade Econômica: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 111 EDF.: LIZ CORPORATE, SALAS 1101 e 1102, LOTE 3A - Salvador - BA
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 31/08/2016

FGTS Validade: 04/08/2016

INSS Validade: 31/08/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/08/2016

Receita Municipal Validade: 04/09/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 1.48; LG = 1.33; LC = 1.33

Patrimônio Líquido: R\$ 3.390.907,25

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 12/07/2016 11:12

CPF: 275.419.085-68 Nome: SORAIA LUZ SOBRINHO

Ass: _____

1 de 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO**, brasileiro, natural de Salvador - Bahia, nascido em 17/03/1976, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Morro do Escravo Miguel, nº 184, Apto. 502, Ondina, CEP: 40.170-000, portador da carteira de identidade RG nº 0527070246 SSP-BA e CPF nº 874.998.945-68.
2. **MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 20/06/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Oceânica, nº 3375, Edf. Escuna, Apto. 201, Ondina, CEP: 40.170-010, portador da carteira de identidade RG nº 0450556107 SSP-BA e CPF nº 665.419.305-97.
3. **HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO**, brasileiro, natural de Salvador - Bahia, nascido em 10/07/1979, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Padre Camilo Torrend, nº 58, Apto. 202, Federação, CEP: 40.210-650, portador da carteira de identidade RG nº 743192133 SSP-BA e CPF nº 957.792.485-91.
4. **ALAN DE ABREU SILVA**, brasileiro, natural de Vitória - ES, nascido em 25/05/1978, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, nº 78, Apto. 401, Horto Florestal, CEP: 40.295-030, portador da carteira de identidade RG nº 0576052701 SSP-BA e CPF nº 953.326.855-72.

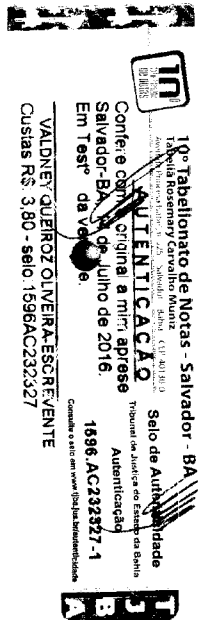
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.665.695/0001-44, com seu ato constitutivo e última alteração contratual arquivados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29.202.579.551 e 97247691, consoante despacho de 21/05/2003 e 17/12/2012, respectivamente, com sede na Rua Padre Camilo Torrend, n.º 36, Sala 06, 1º andar, Federação, CEP n.º 40.210-650, Salvador - Bahia, por este instrumento, decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar parcialmente seu contrato social e alterações posteriores e promover a sua consolidação, mediante às cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que atualmente é na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica por força deste instrumento, neste ato, elevado para o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizado com R\$ 390.000,00

Vinte e Dois Publicidade Ltda
Rua Padre Camilo Torrend nº 36, Sala 06, 1º andar, Federação, Cep nº 40.210-650, Salvador - Bahia

continua



(trezentos e noventa mil reais), mediante aproveitamento de parte do saldo da "conta contábil de reserva de lucros", demonstrado no "Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013", ficando o Capital social alterado e assim distribuído entre os sócios da sociedade:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR - R\$ | Percentual |
|--------------------------------------|---------|-------------|------------|
| JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO | 386.360 | 386.360,00 | 59,44% |
| MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA | 102.115 | 102.115,00 | 15,71% |
| HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO | 103.025 | 103.025,00 | 15,85% |
| ALAN DE ABREU SILVA | 58.500 | 58.500,00 | 9,00% |
| TOTAIS | 650.000 | 650.000,00 | 100,00% |

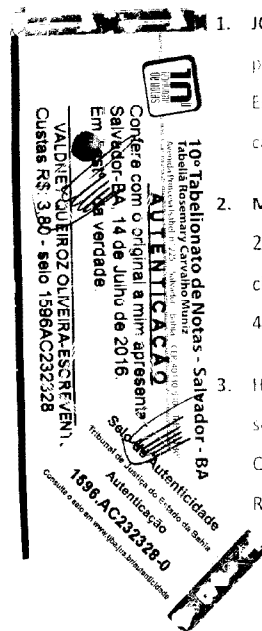
Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio, na forma da Lei é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Decidem, por fim, os sócios quotistas, dar nova redação ao contrato social, que vigorará na forma abaixo, já incorporada as deliberações contidas nos itens supra:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO, brasileiro, natural de Salvador - Bahia, nascido em 17/03/1976, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Morro do Escravo Miguel, nº 184, Apto. 502, Ondina, CEP: 40.170-000, portador da carteira de identidade RG nº 0527070246 SSP-BA e CPF nº 874.998.945-68.
2. MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 20/06/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Oceânica, nº 3375, Edf. Escuna, Apto. 201, Ondina, CEP: 40.170-010, portador da carteira de identidade RG nº 0450556107 SSP-BA e CPF nº 665.419.305-97.
3. HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Salvador - Bahia, nascido em 10/07/1979, solteiro, Publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Padre Camilo Torrend, nº 58, Apto. 202, Federação, CEP: 40.210-650, portador da carteira de identidade RG nº 743192133 SSP-BA e CPF nº 957.792.485-91.



4. ALAN DI ABREU SILVA, brasileiro, natural de Vitória - ES, nascido em 25/05/1978, solteiro, Publicitário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, nº 78, Apto. 401, Horto Florestal, CEP: 40.295-030, portador da carteira de identidade RG nº 0576052701 SSP-BA e CPF nº 953.326.855-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.665.695/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29.202.579.551, consoante despacho de 21/05/2003, com sede na Rua Padre Camilo Torrend, n.º 36, Sala 06, 1º andar, Federação, CEP n.º 40.210-650, Salvador – Bahia, por este instrumento, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária limitada opera sob a denominação social de "VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA", com sede e foro na Rua Padre Camilo Torrend, n.º 36, Sala 06, 1º andar, Federação, CEP n.º 40.210-650, Salvador – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da comarca de Salvador – Bahia, para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (arts. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

Parágrafo único - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2003 e possui prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto "A prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal".

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR - R\$ | Percentual |
|--------------------------------------|---------|-------------|------------|
| JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO | 386.360 | 386.360,00 | 59,44% |
| MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA | 102.115 | 102.115,00 | 15,71% |
| HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO | 103.025 | 103.025,00 | 15,85% |
| ALAN DE ABREU SILVA | 58.500 | 58.500,00 | 9,00% |
| TOTAIS | 650.000 | 650.000,00 | 100,00% |

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias.

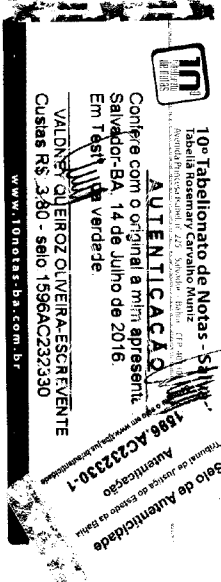
PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social entre os sócios dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, de todos os sócios, com exceção da transferência de quotas para liquidação de dívidas entre sócios, que poderá ser feita livremente.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social para terceiros, dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, dos demais sócios, que terão direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, na proporção de cada uma no capital social, dentro de prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que:

- (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial, independentemente da existência da autorização escrita citada no caput dessa cláusula; e



- (b) a cessão ou a transferência seja efetuada após expirado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado aos demais sócios. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos deste parágrafo 1º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

CLÁUSULA NONA – As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de todos os sócios. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individual ou conjuntamente aos sócios **JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO**, **MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA**, **HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO** E **ALAN DE ABREU SILVA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Observado o disposto nas cláusulas DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA deste Contrato Social, as Administradoras terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por no mínimo dois administradores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, poderão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de todos os sócios:

- a) aquisição ou alienação de participações em outras sociedades e empreendimentos;
- b) alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade;
- c) alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da sociedade, cujo valor exceda, em uma ou mais operações, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) concessão e obtenção de empréstimos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a autorização prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA acima, bem como qualquer ato em violação à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade responsabilizando pessoalmente quem neles intervier.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCRO
O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, ser distribuído na proporção de suas participações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE
A retirada, a morte, a concordata ou a falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a critério dos sócios remanescentes, participar da sociedade. As quotas do sócio que se retira, concordatária ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
 Avenida Antônio Manoel de Oliveira, 111 - apt. 910 - Centro
 CEP: 41010-000 - Salvador - BA

AUTENTICACAO
 Confira com o original a minha apresei
 Salvador-BA, 14 de Julho de 2016.
 EM PRESENCIA da verdade.

1596.AC23232-8
 Consulte o selo em www.ba.jus.br/autenticacao

[Handwritten signatures and initials]

permitirem, ou pelo sócio remanescente, conforme estabelecido para alienação de quotas, nos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA OITAVA. Acontecendo de qualquer sócio ter seu matrimônio rompido por processo de separação judicial, e o cônjuge e/ou herdeiro ser beneficiado com qualquer parcela ou quinhão do capital social, o ingresso deste(s) na sociedade dependerá da anuência do sócio remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tratando-se da impossibilidade de o cônjuge e/ou herdeiro participar da sociedade, a importância relativa à parcela ou quinhão do capital social do sócio falecido, ou, conferida ao cônjuge e/ou herdeiro através do processo de separação judicial, será paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, sendo reajustadas pelo Índice Nacional de Preço a Consumidor – INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITO DE RECESSO

Será garantido a minoria dissidente da alteração contratual deliberada pela maioria, o DIREITO DE RECESSO, podendo esta, retirar-se da sociedade obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital social, na proporção do último balanço aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado com a nomeação pelas sócias, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Uma vez liquidado o passivo social, o patrimônio que então restar aos sócios, será distribuído na proporção da participação do capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer das suas Cláusulas e a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios. A aprovação de ambos os sócios também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão, a dissolução e a transformação da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores, **JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO NETO, MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BOULLOSA, HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO E ALAN DE ABREU SILVA**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
AUTENTICACÃO
Confere com o original a mini-apresentação
Salvador, 14 de Julho de 2016.
Em T. Ass.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA-ESCRIVENTE
1698.AC232333-6
Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Consulte o valor em www.tjdj.ba.jus.br/autenticacao

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo uma de suas vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Salvador - Bahia, 10 de Abril de 2014.

SÓCIOS /ADMINISTRADOR:

[Handwritten Signature]

JOSE AMÉRICO ARAÚJO NETO
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]

MANOEL FRANCISCO DE FREITAS BULLOSA
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]

HÉLIO WENSE DE MENDONÇA FILHO
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]

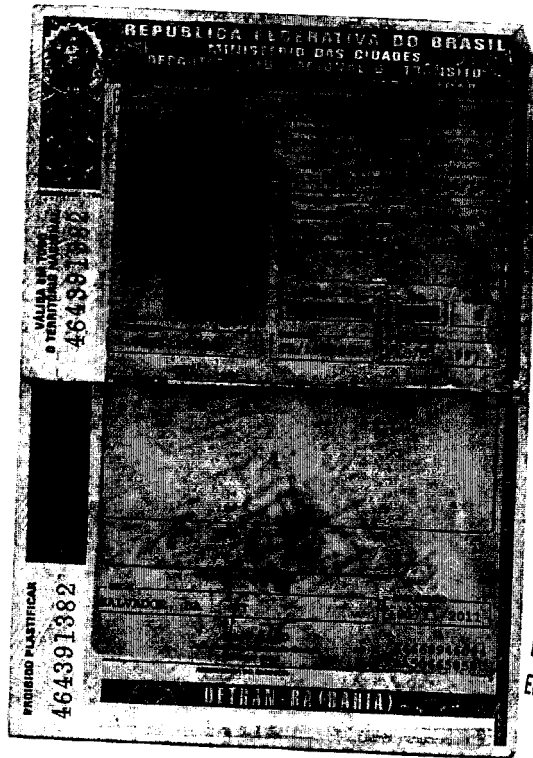
ALAN DE ABREU SILVA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014 SOB Nº: 97377430
Protocolo: 14/087650-2, DE 22/04/2014

Empresa: 29 2 0257955 1
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA

[Handwritten Signature]
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL





MP-BA Comissão Permanente de Licitação
Declaro que este documento confere com o original
EM 19/07/2016
Ávaro Medeiros Filho
Presidente da CPL/MP 141078

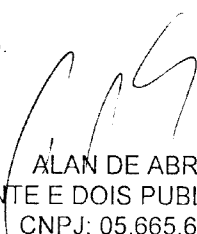
ILEGÍVEL

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CECOM)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE AO RESPEITO À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa Vinte e Dois Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ 05.665.695/0001-44 por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan de Abreu Silva, CPF 953.326.855-72, interessada na participação da Concorrência nº 01/2016., caso seja VENCEDORA da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia, em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de julho de 2016.


ALAN DE ABREU SILVA
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.665.695/0001-44
SÓCIO DIRETOR - 0576052701 / CPF 953.326.855-72
TELEFONE: (71) 3555-9222 / e-mail: alan@viamidia.com.br

05.665.695/0001-44

VIAMIDIA PUBLICIDADE

VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA

Rua Camilo Torrend, nº 22

Federação - CEP: 40.210-650

Salvador-Ba

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa Vinte e Dois Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.665.695/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan de Abreu Silva, RG nº 0576052701 e CPF nº 953.326.855-72, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Concorrência nº 01/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 19 de julho de 2016.

Alan de Abreu Silva

ALAN DE ABREU SILVA
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.665.695/0001-44
SÓCIO DIRETOR - 0576052701 / CPF 953.326.855-72
TELEFONE: (71) 3555-9222 / e-mail: alan@viamidia.com.br

[05.665.695/0001-44]
VIAMIDIA PUBLICIDADE
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA
Rua Camilo Torres, nº 22
Federação - CEP: 40.210-650
Salvador-Ba



MP-BA

Coordenação de Licitação

233

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 05.665.695/0001-44
Razão Social / Nome: VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA
Unidade Cadastradora: 153825 - PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITARIO
DA UFBA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

R PADRE CAMILO TORREND 36 SALA 06, 1 ANDAR - Salvador - BA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

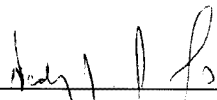


BA
Reconhecimento de firma
239

PROCURAÇÃO

A Empresa Organização em Comunicação e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.702/0001-61, ato representada pelo(s) seu representante legal o(a) Sr(a) Nadja Reis Santos de Menezes portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.596.684-41 e do CPF nº 294.454.695-34, nacionalidade brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edf Empresarial Eldorado, 8º andar, Bairro Stiep, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. Aranaí Dias França, brasileira, estado civil solteira, publicitária, Portador(a) do RG nº 08134773-10, expedido pela SSP-Ba, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 013.659.055-19, residente à Rua Pedro Veloso Gordilho, nº13 térreo, Matatu, Salvador, Ba, CEP.40.260-040, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 01/2016**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Salvador, 13 de julho de 2016.



Nadja Reis Santos de Menezes – Diretora

| | |
|--|--|
| 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar Av. ACM nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05 Baixara - Salvador - BA | 1886111 |
| Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de NADJA REIS SANTOS DE MENEZES | Selo de Autenticidade |
| Salvador, 14 de Julho de 2016. Em test. da Verdade. DMS | Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial nº de Registro 1598.AD447516-0 |
| DAVID DAS MERCES SANTOS Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade | |

David das Mercês Santos
12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Escrevente

CPF-BA
Coordenação de Registro
R.S. 246
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

PAULO SERGIO SALUM CARVALHO DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 272.316.745-34, carteira de identidade nº 1420195, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado no(a) Rua do Timbó, 519, APTO 902, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

NADJA REIS SANTOS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascida em 31/03/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 294.454.695-34, carteira de identidade nº 0159668441, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua do Timbó, 519, apto 902, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201779727, com sede Rua Jose Peroba, 149, Centro Emp. Eldorado, 8º Andar, Salas 801 e 802, Stiep Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.605.702/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objeto:
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA TÉCNICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL IMOBILIÁRIOS, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, HOLDINGS, PRODUÇÃO DE FILMES DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Rua Adilson, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41.170-300
E-mail: id@consuljur.com.br - Site: www.consuljur.com.br
Tel: (71) 3044.5200

Conte o original a mim apresentado.
Salvador, 29 de Março de 2016
Em teste da verificação
GABRIEL SILVA MARQUES - ESCRIVENTE
Emol: R\$1,85 - Tx. Fisc: R\$1,33 - Total: R\$3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AC360283-2
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticacao

TJBA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 6463-8/00 - outras sociedades de participação, exceto holdings
 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **PAULO SERGIO SALUM DE CARVALHO MENEZES** e **NADJA REIS SANTOS DE MENEZES**, podendo praticar, assinar isoladamente, todos os atos pertinentes à gestão e a representação da sociedade, exceto aqueles que dependem de deliberação em reunião dos sócios, o uso da denominação social far-se-á exclusivamente para atender aos objetivos sociais, sendo expressamente vedada a sua utilização em abonos, avais, fianças, ou quaisquer outras garantias, negócios, atos ou operações, que não digam respeito exclusivamente aos objetivos sociais.

CLAUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de

Rua Afonso Pena, nº 5 - 4º andar - Centro - Salvador - BA - CEP: 41325-000
 E-mail: fideicomissario@bancofidei.com.br - Site: www.bancofidei.com.br

AUTENTICACAO
 Confira com o original a mim apresentado.
 Salvador, 28 de Março de 2016.
 Em teste da verdade
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE
 E-mail: PRT1841@fidei.com.br - CPF: 024.104.104

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1506.AC360284-0
 Consulte todo www.tjba.jus.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**

CNPJ nº 01.605.702/0001-51

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**

PAULO SERGIO SALUM CARVALHO DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 272.316.745-34, carteira de identidade nº 1420195, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado no(a) Rua do Timbó, 519, APTO 902, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

NADJA REIS SANTOS DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascida em 31/03/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 294.454.695-34, carteira de identidade nº 0159668441, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua do Timbó, 519, apto 902, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201779727, com sede Rua Jose Peroba, 149, Centro Emp. Eldorado, 8º Andar, Salas 801 e 802, Stiep Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.605.702/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Conteúdo com o original a mim apresentado.
Salvador, 29 de Março de 2002.
Em Teste da Verdade
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE
E-mail: RS1065 - Tx. Fisc.: RS1.33 - Total: R\$3.80

AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1606.AC360286-9

Coordenação Jurídica
243

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação de **ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**, e tem a sua sede na Rua Doutor Jose Peroba, nº149 - Centro Empresarial Eldorado, 8º andar, sala 801 e 802 - Stiep - CEP 41770-235, Salvador-Bahia e Filial na Rua 1º de Março, nº 09 e 11 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 2001-0000 e na Rua Joaquim Floriano nº 466, Conj. 1711 - Itaim, São Paulo - SP, CEP 04.534-002.

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto da sociedade é:
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE PUBLICIDADE, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA TÉCNICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL IMOBILIÁRIOS, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, HOLDINGS, PRODUÇÃO DE FILMES DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- 6463-8/00 - Outras sociedades de participação;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;

Rua Art. Barroso, nº 8 - Campo Carne - Salvador - BA
 Fone: (71) 364-8100 - Site: www.1606.ac386286-7.com.br
 E-mail: atendimento@1606.ac386286-7.com.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 Confere com original a mim apresentado
 Salvador, 29 de Março de 2016.
 Em Teste
 GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$1,85 - Tx. Fisc: R\$1,33 - Total: R\$3,80

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
1606.AC386286-7
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) dividido em 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, assim distribuído:

| NOME | VALOR RS | QUOTAS | (%) |
|--|---------------------|------------------|---------------|
| PAULO SERGIO SALUM DE CARVALHO MENEZES | 1.089.000,00 | 1.089.000 | 99,00 |
| NADJA REIS SANTOS DE MENEZES | 11.000,00 | 11.000 | 1,00 |
| TOTAL | 1.100.000,00 | 1.100.000 | 100,00 |

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de dezembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-000
Tel: (71) 3034-8200
E-mail: faleconosco@ivanivesareta.net.br - Site: www.ivanivesareta.net.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 29 de Março de 2016.
Em test^o da verdade
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE
Emol: R\$1,85 - Tx. Fisc: R\$1,33 - Total: R\$3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AC360287-5
Consulte o Selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **PAULO SERGIO SALUM DE CARVALHO MENEZES** e **NADJA REIS SANTOS DE MENEZES**, podendo praticar, assinar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão e a representação da sociedade, exceto aqueles que dependem de deliberação em reunião dos sócios, o uso da denominação social far-se-á exclusivamente para atender aos objetivos sociais, sendo expressamente vedada a sua utilização em abonos, avais, fianças, ou quaisquer outras garantias, negócios, atos ou operações, que não digam respeito exclusivamente aos objetivos sociais.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

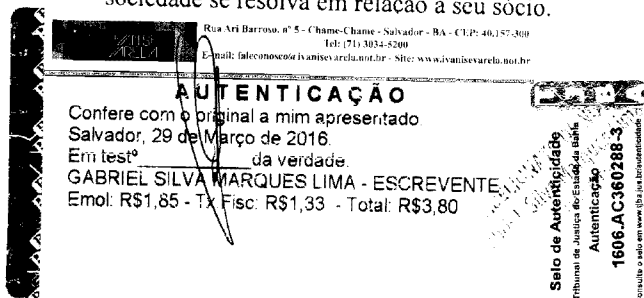
CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 81600000261530

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 01.605.702/0001-61

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Salvador, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possam vir ter por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


Salvador, 28 de março de 2016.

[Signature]

PAULO SERGIO SALUM CARVALHO DE MENEZES
CPF: 272.316.745-34

[Signature]

NADJA REIS SANTOS DE MENEZES
CPF: 294.454.695-34

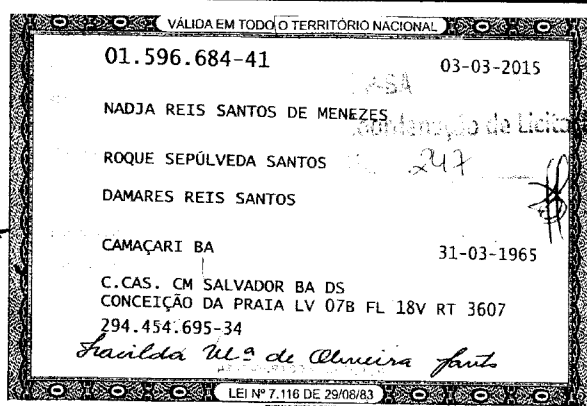
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 SOB Nº: 97549527
JUCEB Protocolo: 16/719853-0, DE 28/03/2016

Empresa: 29 2 0177972 7
ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
E-0123456789

[Signature]
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICACAO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 28 de Março de 2016
Em teste da verdade
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRITURARI
Emol: R\$1.85 - Tax. Fisc: R\$1.33 - Total: R\$3.18

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticacão
1606.AC360289-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Ancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Vagner da Silva Reis
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado.
Salvador, 28 de Maio de 2015 (LDN)
Em test. da verdade.

LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emolumentos R\$2,26 - Taxa Fiscalização R\$1,24 - Total: R\$3,50

1803.4839819-5
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
Consulte o site em www.tjbahia.br/nascentidade

120141075054U

120141075054U

ILEGÍVEL



OP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 240

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa Organização em Comunicação e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.702/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nadja Reis Santos de Menezes, portador da Carteira de identidade nº 01.596.684-41 e do CPF nº 294.454.695-34, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Concorrência nº **01/2016** do Ministério Público da Bahia, DECLARA que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 19 de julho de 2016.

Nadja Reis Santos de Menezes – Diretora



OP-BA
Coordenação de Licitação
Fls. 349

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP


Empresa Organização em Comunicação e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.702/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nadja Reis Santos de Menezes, portador da Carteira de identidade nº 01.596.684-41 e do CPF nº 294.454.695-34, interessada na participação da **Concorrência nº 01/2016**, caso seja VENCEDORA da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia em atendimento ao Art. 1º e 2º da Resolução n.º 37/2009 do CNMP, **declara** que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de julho de 2016.

Nadja Reis Santos de Menezes – Diretora

Fornecedor | Situação Cadastral

P-DA
 Coordenador de Registro
 Ms. RSC



Dados Básicos

| | | | |
|---------------|--|------------------------|----------------------|
| Razão Social: | ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA | | |
| Nome Fantasia | O C P COMUNICACAO | | |
| Categoria | NO - Normal | | |
| Logradouro | RUA JOSÉ PEROBA CENTRO EMP ELDORADO | | |
| Número | 149 | Complemento | 8 ANDAR SL 801 E 802 |
| Bairro | STIEP | Cidade | Salvador |
| Cep | 41770235 | | |
| E-mail | paulosalum@ocpcom.com.br | | |
| Situação | Vencido | Tipo: Pessoa Jurídica | Uf: BA |
| Telefone | (71) 2107-0900 | Fax | (71) 2107-0923 |
| Contato | PAULO SALUM | | |
| Contato | | | |
| CRC | 0011807-9 | Vencimento: 28/04/2016 | Formulário: |

Documentos

| Documento | Número | Vencimento | Vencido? |
|--|------------------------|------------|----------|
| CNPJ/CPF | 01.605.702/0001-61 | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL | ISENTO | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL | 224.584/001-85 | 31/12/2016 | Não |
| REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS | S/N | 23/7/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL | 20160723923 | 5/8/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL | 4.766.497 | 30/7/2016 | Não |
| BALANCO PATRIMONIAL | 31/12/2014 | 30/6/2016 | Sim |
| CONCORDATA E FALENCIA | 002091683 | 10/8/2016 | Não |
| CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO | 499/2016 | 31/12/2016 | Não |
| CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO) | 23/10/2015 | | Não |
| DECLARACAO DO EMPREGADOR | S/N | | Não |
| DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA | 11807 | | Não |
| REGULARIDADE COM O FGTS - CEF | 2016060703381053781292 | 25/7/2016 | Não |
| CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS | 54394631/2016 | 2/12/2016 | Não |

Famílias

18/07/2016

- 13.15.000

| Código | Família |
|--------|--|
| 01.63 | PRODUCAO E REALIZ DE SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS E ESPORTIVOS |
| 02.29 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE |
| 02.49 | ORGAN. DE CONGRESSO SIMPOSIO CONFERENCIA.EXP. FEIRA-NAO TURISTICO |
| 02.63 | PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUCAO DE SERVIÇO DE APOIO A REALIZAÇ |

Qualificação
 Marca
 Serviços
 Serviços
 Serviços
 Serviços

(Handwritten: 251)

Sócios

| Sócio | Cpf/Cnpj | % Participação |
|--------------------------------------|-------------|----------------|
| PAULO SERGIO SALUM CARVAL DE MENEZES | 27231674534 | 99,00 % |
| NADJA REIS SANTOS DE MENEZES | 29445469534 | 1,00 % |

Balço Financeiro - R\$

Ativo

| | |
|------------------------|---------------|
| Ativo Circulante | 9.586.034,78 |
| Realizável Longo Prazo | 0,00 |
| Permanente | 1.504.431,17 |
| Investimento | 0,00 |
| Ativo Total | 11.090.465,95 |

Capital Social: 1.100.000,00

Passivo

| | |
|------------------------------|---------------|
| Passivo Circulante | 5.651.321,82 |
| Exigível a Longo Prazo | 503.552,93 |
| Resultado Exercícios Futuros | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 4.935.591,20 |
| Passivo Total | 11.090.465,95 |

Receita Operacional Líquida: 4.530.147,62

Data do Balço: 31/12/2014

Índices Econômico-financeiros

| | | | |
|--------------------|------|-----------------|------|
| Liquidez Corrente: | 1,70 | Liquidez Geral: | 1,56 |
| Solvência : | 1,80 | Endividamento: | 0,55 |

Desempenho

| Data da Entrega | NF | Emissão | Desempenho | A(+) | D(-) | Pontuação |
|--------------------|----|---------|------------|------|------|-----------|
| Dados Inexistentes | | | | | | |

Ocorrências não Regularizadas

Dados Inexistentes

Imprimir Voltar



252

PROCURAÇÃO

A Empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.001.487/0001-49, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, 13º Andar, Pituba, Salvador-Bahia, neste ato representada pelas suas sócias: **Anaiçara Póvoas de Góes**, brasileira, solteira, natural de Salvador-Bahia, nascida em 01/06/1960, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.269.638-27 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 183.824.525-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edifício. Estrela do Mar, Apto. 103, Rio Vermelho, CEP 41.940-31 e **Marta Dória de Carvalho**, brasileira, divorciada, natural de Salvador-Bahia, nascida em 26/05/1965, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.725.706-97 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 617.652.605-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço a Rua Almirante Barroso, nº 123-A, Rio Vermelho, CEP 41.950-350, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua Procuradora a Dra. **ANA CRISTINA FORTUNA DÓREA**, brasileira, casada, advogada, domiciliada, na Rua Edístio Pondé, nº. 353, salas 1001/1002, Stiep, CEP: 41.770.395, Salvador/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 509.556.915/91, com Registro de Identidade de nº. 4.664.933, SSP/BA, como minha mandatária, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência 01/2016, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

Salvador-BA, 11 de Julho de 2016.

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
ANAÍCARA POVOAS DE GÓES
Sócia Diretora

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
MARTA DÓRIA DE CARVALHO
Sócia Diretora



4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Espaço: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-920 - Salvador - BA - Telef: (71) 3019-1255 / 3019-1266

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s)
de ANAÍCARA POVOAS DE GÓES (10006425), MARTA
DÓRIA DE CARVALHO (323724), dou fe. Salvador ----
14/07/2016.

Selo(s) 1604.AC 355681-2 / 1604.AC 355682-2
--- Em testemunho () da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Selo de Autenticidade: Ato Notarial ou de Registro

Tribunal de Justiça do Estado da Ba

1604.AC355682-2

Ato Notarial ou de Regist

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1604.AC355681-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



OBJECTIVA

55 71 4009 9605
WWW.OBJECTIVA.COM.BR
RUA CEL. ALMERINDO REHEM, 82
EDIF. BAHIA EXECUTIVE CENTER, 13º ANDAR
41.820-768 - CAMINHO DAS ÁRVORES
SALVADOR, BAHIA-BRASIL

MP-BA
Coordenação de Licitação
253

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 12151

NOME: ANA CRISTINA FORTUNA DÓREA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DA SILVA DÓREA
ZULEIDE FORTUNA SERRA DÓREA

NACIONALIDADE: SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1969

CPF: 509.556.915-91

RG: 4664933 - SSP-BA

VIA: 01

EXPIDIDO EM: 01/04/2008

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

Paul Medeiros
SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03909125

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13, Lei nº 13.687/2008)

IDENTIDADE DE ADVOGADO



ASSINATURA DO PORTADOR: *Ana Cristina Dórea*

OBSERVAÇÕES:



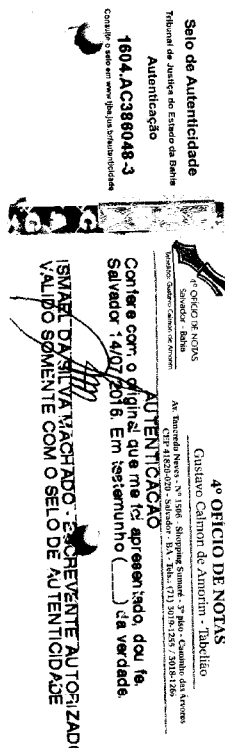
MP-BA Comissão Permanente de Licitação
Declaro que este documento confere com o original
EM 19/07/2016

Alvaro Medeiros Filho
Presidente da CPL/MP
C.O. 1483

ILEGÍVEL

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.

- (a) **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Estrada do Coco, Km 8, Busca Vida, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Camaçari-Ba, CEP: 41.820-220, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49;
- (b) **MARCELO BATISTA GOMES**, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Ladeira da Barra, CEP: 40.130-000, Salvador-Ba, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72;
- (c) **ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES**, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edf, Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP: 41.940-310, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15;
- (d) **MARTA DÓRIA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 26/05/1965, divorciada, publicitária, residente e domiciliada na R. Almirante Barroso, nº 123 "A", Rio vermelho, CEP:41.950-350, Salvador-Ba, portadora da cédula de identidade 1.725.706-97 (SSP/BA), inscrita no CPF 617.652.605-15; e,
- (e) **URBANO SAMPAIO NETO**, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/12/1972, publicitário, residente e domiciliado na Rua Sargento Astrolábio, nº 209, Edf. Pablo Pasolini, apto 1502, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-340, portador da cédula de identidade 3965396-02 (SSP/BA) e inscrito no CPF 492.361.805-15.



[Handwritten signatures and initials]



Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, salas 1301 a 1310, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.820-768, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. Alteração na redação das alíneas constantes da Cláusula Décima Segunda, cuja cláusula passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A validade dos Atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócio(s) representado, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, e dependem de prévia autorização do Conselho Deliberativo:

- (a) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades e empreendimentos;
- (b) Alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade;
- (c) Alienação ou transferência, a qualquer título, as cotas do capital social, antes de cumpridos seus objetivos; e,
- (d) Concessão e obtenção de empréstimos."

2. Após as alterações aprovadas, decidem os sócios efetivarem a consolidação do CONTRATO SOCIAL, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Rua: Coronel Almerindo Rehem

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Samaras - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1246

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 14/07/2016. Em testemunho (____) da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC386049-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OBJECTIVA
COMUNICAÇÃO LTDA**

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Estrada do Coco, Km 8, Busca Vida, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Camaçari-Ba, CEP: 41.820-220, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49.

MARCELO BATISTA GOMES, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Ladeira da Barra, CEP: 40.130-000, Salvador-Ba, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72.

ANAÍCARA PÓVOAS DE GÓES, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edf, Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador-Ba, CEP: 41.940-310, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15.

MARTA DÓRIA DE CARVALHO, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 26/05/1965, divorciada, publicitária, residente e domiciliada na R. Almirante Barroso, nº 123 "A", Rio Vermelho, CEP: 41.950-350, Salvador-Ba, portadora da cédula de identidade 1.725.706-97 (SSP/BA), inscrita no CPF 617.652.605-15.

URBANO SAMPAIO NETO, brasileiro, natural de Salvador-Ba, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/12/1972, publicitário, residente e domiciliado na Rua Sargento Astrolábio, nº 209, Edf. Pablo Pasolini, apto 1502, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-340, portador da cédula de identidade 3965396-02 (SSP/BA) e inscrito no CPF 492.361.805-15.

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Cultural de Anuário - Babilônio
Av. Barro Vermelho, nº 150 - Shopping Senador - 3º andar - Caminho da Arqueologia - Salvador - BA - CEP: 41.111-111 - Fone: (71) 3212.1111

4º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Cultural de Anuário - Babilônio
Av. Barro Vermelho, nº 150 - Shopping Senador - 3º andar - Caminho da Arqueologia - Salvador - BA - CEP: 41.111-111 - Fone: (71) 3212.1111

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 14/07/2016. Em testemunho () da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticidade
1604.AC386050-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

[Handwritten signatures and stamps]

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, salas 1301 a 1310, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.820-768, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPITULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Filiais e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro jurídico em Salvador, estado da Bahia na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, salas 1301 a 1310, Pituba, CEP: 41.820-768.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial localizada em Rua Moacyr Wanderley, nº 185, sala 601, 6º Andar, Edifício Empresarial Jardins, Jardins, Aracaju-SE, CEP: 49.025-510. e poderá por deliberação dos sócio(s) representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

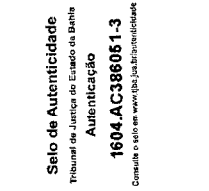
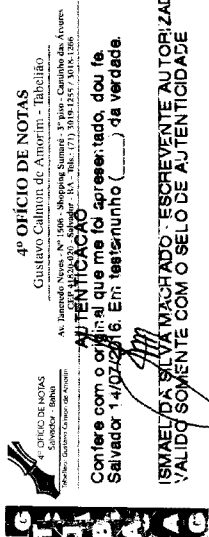
CAPITULO II

Objeto social

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

- Atividades de Agências de Publicidade.
- A participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CAPITULO III

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME | COTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO | 335.200 | 41,90 | 335.200,00 |
| MARCELO BATISTA GOMES | 240.000 | 30 | 240.000,00 |
| ANAÍÇARA PÓVOAS DE GÓES | 113.600 | 14,20 | 113.600,00 |
| MARTA DÓRIA DE CARVALHO | 95.200 | 11,90 | 95.200,00 |
| URBANO SAMPAIO NETO | 16.000 | 2 | 16.000,00 |
| Total | 800.000 | 100 | 800.000,00 |

Paragrafo único – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- As cotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada cota confere ao seu titular o direito a um voto na deliberação dos sócios.

Paragrafo único – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representado a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social entre os sócios dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social, com exceção da transferência de cotas para liquidação de dívidas entre sócios, que poderá ser feita livremente.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Rua Manoel Neves, nº 196 - Shopping Sampa - 3º piso - Caminho das Árvores
CNPJ 18.028.820 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3414.2255 - 3016.1246

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 14/07/2016. Em testemunho (...) da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC386052-1
Consulte o selo em www.tribunal.ba.br/autenticidade

259



CLÁUSULA OITAVA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social para terceiros, dependerá do consentimento prévio ou expresso, por escrito, dos demais sócios, que terão direito a preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, na proporção de cada um no capital social, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

Paragrafo Primeiro – Caso o prazo de 60 (sessenta) dias, acima mencionado, expire sem que tenha sido efetivamente adquiridas todas as cotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferir a terceiros tais cotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; e (b) a cessão ou a transferência seja efetuada após expirado o prazo de 60 (sessenta) dias inicialmente dados aos demais sócios. Se tais cotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

Paragrafo Segundo – Para os efeitos do paragrafo 1º, os “mesmos termos e condições” devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no paragrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a efetiva aquisição.

CLÁUSULA NONA – As cotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPITULO IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

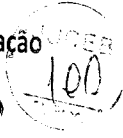
10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
At. Tercelado Norte - Nº 1306 - Shopping Sanaara - V. Jipe - Cambaúba dos Azevedos
CEP - 41828-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3619-1397 - 3016-1200

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 14/07/2016. Em testemunho () da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

SELO DE AUTENTICACAO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC388053-0
Consulte o selo em www.bahia.br/autenticacao



Paragrafo Primeiro – A sociedade será administrada pelos sócios **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES, MARTA DÓRIA DE CARVALHO e URBANO SAMPAIO NETO**, acima qualificados, designados Administradores da sociedade e que em conjunto com o sócio **MARCELO BATISTA GOMES** constituem o **Conselho Deliberativo**.

Paragrafo Segundo – O conselho Deliberativo, tem as seguintes competências:

- I. Nomear os membros da Direção Executiva para as pastas de: Desenvolvimento de Negócios, Atendimento, Criação, Produção, Midia e Administração/Finanças, designados como Diretores e com as atribuições de gestão operacional, administrativa e financeira da empresa;
- II. Aprovar o Plano de Ação Anual, inclusive: Orçamento, Programa de Trabalho e o programa de Investimentos propostos pela Direção Executiva.
- III. Estabelecer a remuneração dos Diretores Executivos;
- IV. Aprovar a política de Recursos Humanos juntamente com o Plano de Cargos e Salários propostos pela Direção Executiva;
- V. Acompanhar a implementação do Plano de Ação Anual junto a Direção Executiva, estabelecendo estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa.
- VI. Contratar Auditores externos;
- VII. Estabelecer o Regulamento para o funcionamento do Conselho Deliberativo.

Paragrafo Terceiro – Os administradores terão mandato por prazo indeterminado.

Paragrafo Quarto - Os administradores poderão receber remuneração mensal, por deliberação de sócio(s) representando, a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Observando o disposto nas Clausulas 10ª e 12ª deste Contrato Social, os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins será necessário a assinatura dois de seus administradores.

10ª Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Callmon de Amorim - Tabelião
 Av. Interurb. Neves, Nº 1166 - Shopping Sumaré, 3º Andar - Curitiba das Azevedas
 - A.S. - Ins. (17) 3049-1357 / 3018-1366
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
 Salvador, 14/07/2016. Em: teleatendimento (_____) da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1604.AC386064-8
 Consulte o selo em www.tjba.br/registrodeopos

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

Parágrafo Segundo – Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por no mínimo dois Administradores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, não podendo ser subestabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A validade dos Atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócio(s) representado, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, e dependem de prévia autorização do Conselho Deliberativo:

- Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades e empreendimentos;
- Alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade;
- Alienação ou transferência, a qualquer título, as cotas do capital social, antes de cumpridos seus objetivos; e,
- Concessão e obtenção de empréstimos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os atos de qualquer dos sócios, administradores, Diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a autorização prevista na **CLÁUSULA 12ª** acima, bem como qualquer ato em violação a **CLÁUSULA 12ª** deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem neles intervir.

CAPITULO V

Reuniões do Conselho Deliberativo

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá se tida

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Barro Vermelho, nº 1186 - Shopping Summit - Fátima - Salvador - BA - CEP: 41110-125 / 2018-1206

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Av. Getúlio Vargas, nº 1000 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador, 14/07/2016. Em testemunho () da verdade.

SMUEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604-AC386055-5
Consulte o selo em: www.tjba.br/autenticidade

(Handwritten signatures and marks)

constante do ultimo Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. Caso permaneça apenas um sócio, este deverá recompor a sociedade a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPITULO IX
Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com nomeação, por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Uma vez liquidado o passivo social, o patrimônio que então restar caberá aos sócios, na proporção da participação do capital social de cada um.

CAPITULO X
Alterações do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exceto no caso de alteração do objeto social, conforme previsto no paragrafo 1º da Clausula 4ª, este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer das suas Clausulas e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão, a dissolução e a transformação da sociedade, ou a cessação do seu Estado de liquidação.

Os sócios, OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, MARTA DÓRIA DE CARVALHO, ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES, E URBANO SAMPAIO NETO, assinam o presente instrumento manifestando concordância com a designação para o cargo de Administradores da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

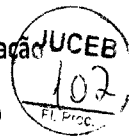
(Handwritten signatures)

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Avenida Nereu de Azevedo, nº 156 - Shopping Siam - 3º andar - Caminho das Aves
CEP: 04032-000 - São Paulo, SP
FONE: (11) 3073-1237 / 3073-1238
E-MAIL: gcalmon@notas.com.br

AUTENTICACAO
Conteúdo correto e original, que me foi apresentado, dou fe
Salvador, 14/07/2016. Em testemunho (.....) da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Bahia
Autenticação
1604.AC386058-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal/autenticacao



como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião do Conselho Deliberativo, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas pelos Administradores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença de titular(e)s de cotas representando a maioria do capital social e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presentes.

Parágrafo Terceiro – Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Deliberativo por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto – A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo, no qual as Atas serão lavradas.

CAPITULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – O exercício Social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização da Reunião do Conselho Deliberativo. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social (ou previa aprovação do Conselho Deliberativo).

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro,

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Callioni de Almorim - Tabelião
Av. Ilamarã, Nº 1506 - Shopping Sinaré - 3º Piso - Caminho das Árvores
Bairro: SINCENÓ - 41.700-110 - Salvador, BA - Tel.: (71) 3018.1557/3018.1566
E-mail: gcallioni@tabfprba.org.br

AUTENTICAÇÃO
Contare com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador, 14/07/2016. Em testemunho () da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1604.AC-386056-4
Consulte o ato em www.tjba.br/autenticidade

por deliberação de sócio(s), ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações societárias.

CAPITULO VII

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, a morte, a concordata ou a falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a seu critério, participar da sociedade. As cotas do sócio que se retira, concordatário ou falido serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor na última alienação de cotas, apurado com base no balanço especialmente levantado para tal fim. Tais cotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, as cotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, na forma prevista acima. Em qualquer hipótese, caso permaneça apenas um sócio, este deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social;

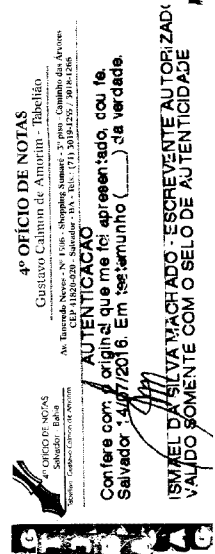
CAPITULO VIII

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. Entender-se-á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único – Uma vez aprovada a exclusão do sócio que cometer falta grave suas cotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, os pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, pelo valor patrimonial das referidas cotas,

10º Instrumento Particular De Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Objectiva Comunicação Ltda, datada de 04 de julho de 2014.



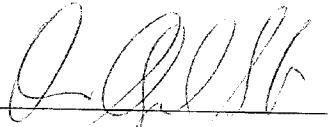
Continuação do 10º instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade

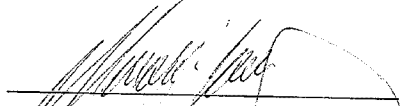
OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA


ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma,

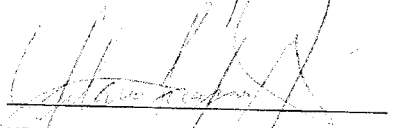
Salvador, 04 de Julho de 2014.



OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO


MARCELO BATISTA GOMES


ANAÍÇARA PÓVOÁS DE GÓES


MARTA DÓRIA DE CARVALHO


URBANO SAMPAIO NETO

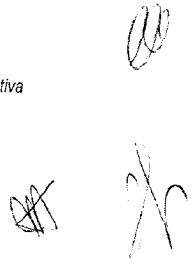
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 97402991
Protocolo: 141/145463-6, DE 24/07/2014
Empresa: 29 2 0098904 3
OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
GUSMÃO Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Encarnação, N.º 1516, Shopping Siamat - 3º Andar - Chinatown S/A, Acores
CEP: 41.100-020 - Salvador - BA, V. Tel.: (71) 3019-1257, 3018-1266
www.oficio-notas.com.br
AUTENTICACAO
Conte com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador, 24/07/2016. Em testemunho () da verdade.



ISMAEL DA SILVA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



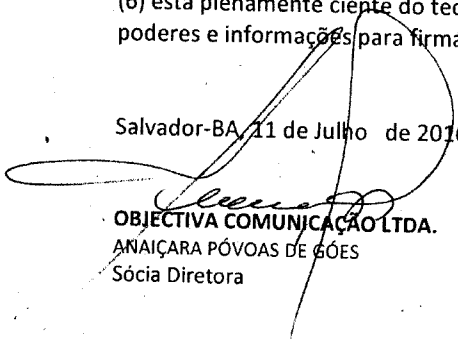


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.001.487/0001-49, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, 13º Andar, Pituba, Salvador-Bahia, neste ato representada pelos suas sócias: **Anaíçara Póvoas de Góes**, brasileira, solteira, natural de Salvador-Bahia, nascida em 01/06/1960, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.269.638-27 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 183.824.525-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edifício. Estrela, do Mar, Apto. 103, Rio Vermelho, CEP 41.940-31 e **Marta Dória de Carvalho**, brasileira, divorciada, natural de Salvador-Bahia, nascida em 26/05/1965, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.725.706-97 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 617.652.605-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço a Rua Almirante Barroso, nº 123-A, Rio Vermelho, CEP 41.950-350, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Concorrência nº 01/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia; DECLARA que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador-BA, 11 de Julho de 2016.


OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
 ANAÍÇARA PÓVOAS DE GÓES
 Sócia Diretora


OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
 MARTA DÓRIA DE CARVALHO
 Sócia Diretora



OBJECTIVA
 COMUNICAÇÃO

55 71 4009 9605
 WWW.OBJECTIVA.COM.BR
 RUA CEL. ALMERINDO REHEM, 82
 EDF. BAHIA EXECUTIVE CENTER, 13º ANDAR
 41.920-768 - CAMINHO DAS ÁRVORES
 SALVADOR, BAHIA-BRASIL

RECONHECIMENTO NO VERSO



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Custavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Custavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Tancredi Feres - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
 CEP 41820-000 - Salvador - BA - Telef: (71) 3019-1255 / 3018-1266

Reconhecimento por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s)
 de ANAICARA POVOAS DE GOES (10009425), MARTA
 DORIA DE CARVALHO (922524), dou fe. Salvador ----
 14/07/2016.....

Selo(s): 1804.AC 355687-3 1804.AC 355688-1
 ... Em testemunho () da verdade.

ISMAEL DA SILVA MACHADO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1804.AC355688-1

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1804.AC355687-3
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO RESPEITO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

A empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.001.487/0001-49, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, 13º Andar, Pituba, Salvador-Bahia, neste ato representada pelos suas sócias: **Anaíçara Póvoas de Góes**, brasileira, solteira, natural de Salvador-Bahia, nascida em 01/06/1960, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.269.638-27 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 183.824.525-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço Rua do Barro Vermelho, nº 299, Edifício. Estrela do Mar, Apto. 103, Rio Vermelho, CEP 41.940-31 e **Marta Dória de Carvalho**, brasileira, divorciada, natural de Salvador-Bahia, nascida em 26/05/1965, publicitária, portadora da carteira de identidade RG número 1.725.706-97 SSP- BA e inscrita no CPF sob número 617.652.605-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço a Rua Almirante Barroso, nº 123-A, Rio Vermelho, CEP 41.950-350, interessada na participação da Concorrência no 01/2016., caso seja VENCEDORA da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia, em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução no 37/2009 do CNMP, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador-BA, 11 de Julho de 2016.

Anaíçara Póvoas de Góes
OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
ANAÍÇARA PÓVOAS DE GÓES
Sócia Diretora

Marta Dória de Carvalho
OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
MARTA DÓRIA DE CARVALHO
Sócia Diretora

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de ANAÍÇARA POVOAS DE GOES (1006425), MARTA DÓRIA DE CARVALHO (329524), dou fe Salvador 14/07/2016.

Selo(s) 1604.AC355686-7 1604.AC355686-5
... Em testemunho da verdade.

ISEMUEL DA SILVA MACHADO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticação Ato Notarial ou de Registro 1604.AC355686-5

Selo de Auten 1604.AC355686-7



OBJECTIVA
COMUNICAÇÃO

55 71 4009 9605
WWW.OBJECTIVA.COM.BR
RUA CEL. ALMERINDO REHEM, 82
EDF. BAHIA EXECUTIVE CENTER, 13º ANDAR
41.820-766 - CAMINHO DAS ÁRVORES
SALVADOR, BAHIA-BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

MP-BA

Coordenação de Licitação

26/7
[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0006290-1

Data Inscrição: 28/08/2001

Data Renovação: 10/08/2012

Validade: 20/07/2016

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 34.001.487/0001-49
Razão Social: OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: OBJECTIVA COMUNICACAO
Categoria: NO - Normal
Endereço: RUA CEL. ALMERINDO REHEM ED BAHIA EXECUTIVE, 82 SL1301 A 1310 PITUBA
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 41.820-768

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Valido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências técnicas estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.29 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

DADOS CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2014 Índice de Liquidez Corrente: 1,16
Capital Integralizado: 800.000,00 Índice de Liquidez Geral: 1,15
Patrimônio Líquido: 2.365.335,56 Índice de Endividamento: 0,84

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade dos documentos que o compõem, no Extrato do Fornecedor. A emissão do Extrato do Fornecedor poderá ser realizada através do SIMPAS ou em qualquer Posto do Serviço de Atendimento ao Fornecedor - SAF.

Emitido em, 19/07/2016



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria da Administração

Fornecedor

VIP-BA

Coordenação de Licitação

Sl. 265

Dados Básicos

| | | | |
|---------------|---|------------------------|----------------|
| Razão Social: | OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA | | |
| Nome Fantasia | OBJECTIVA COMUNICACAO | | |
| Categoria | NO - Normal | | |
| Logradouro | RUA CEL. ALMERINDO REHEM ED BAHIA EXECUTIVE | | |
| Número | 82 | Complemento | SL1301 A 1310 |
| Bairro | PITUBA | Cidade | Salvador |
| Cep | 41820768 | | |
| E-mail | licinia@objectiva.com.br | | |
| Situação | Ativa | Tipo: Pessoa Jurídica | UF: BA |
| Telefone | (71) 4009-9605 | Fax | (71) 4009-9601 |
| Contato | LICINIA CHAVES | | |
| Contato | | | |
| CRC | 0006290-1 | Vencimento: 20/07/2016 | Formulário: |

Documentos

| Documento | Numero | Vencimento | Vencido? |
|--|------------------------|------------|----------|
| CNPJ/CPF | 34.001.487/0001-49 | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL | 070.743-100 | | Não |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL | 73.531.001-39 | 31/12/2016 | Não |
| REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS | S/N | 13/9/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL | 20160418659 | 30/7/2016 | Não |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL | 4713206 | 15/7/2016 | Não |
| BAI ANCO PATRIMONIAL | 31/12/2014 | 30/6/2016 | Sim |
| CONCORDATA E FALENCIA | 002026982 | 22/7/2016 | Não |
| CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO) | 20.09.2013 | | Não |
| DECLARACAO DO EMPREGADOR | S/N | | Não |
| DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA | 9200 | | Não |
| REGULARIDADE COM O FGTS - CEF | 2016090503262648198011 | 23/7/2016 | Não |
| CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS | 1982295/2016 | 25/12/2016 | Não |

Familias

| Código | Familia | Qualificação | Marca |
|--------|---------|--------------|-------|
|--------|---------|--------------|-------|


Sócios

| Sócio | Cpf/Cnpj | % Participação |
|----------------------------------|-------------|----------------|
| OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO | 15327035649 | 41,90 % |
| ANAICARA POVOAS GOES | 18382452515 | 14,20 % |
| URBANO SAMPAIO NETO | 49236180515 | 2,00 % |
| MARTA DORIA DE CARVALHO | 61785260515 | 11,90 % |
| MARCELO BATISTA GOMES | 84702567772 | 30,00 % |

Balanco Financeiro - R\$**Ativo**

| | |
|------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 14.261.788,03 |
| Realizável Longo Prazo | 0,00 |
| Permanente | 529.382,37 |
| Investimento | 0,00 |
| Ativo Total | 14.791.170,40 |

Passivo

| | |
|------------------------------|----------------------|
| Passivo Circulante | 12.244.580,50 |
| Exigível a Longo Prazo | 181.254,54 |
| Resultado Exercícios Futuros | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 2.365.335,56 |
| Passivo Total | 14.791.170,40 |

Capital Social: 800.000,00

Receita Operacional Líquida: 7.997.474,00

Data do Balanço: 31/12/2014

Índices Econômico-financeiros

| | | | |
|--------------------|------|-----------------|------|
| Liquidez Corrente: | 1,16 | Liquidez Geral: | 1,15 |
| Solvência : | 1,19 | Endividamento: | 0,84 |

Desempenho

| Data da Entrega | NF | Emissão | Desempenho | A(+) | D(-) | Pontuação |
|-----------------|----|---------|------------|------|------|-----------|
|-----------------|----|---------|------------|------|------|-----------|

Dados Inexistentes

Ocorrências não Regularizadas

Dados Inexistentes

[Imprimir](#) [Voltar](#)

2016
Licitação de Licitação
271

Á

SAEB – SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Att.: Setor Cadastral

Ref.: Atualização de Dados Cadastrais

Prezados Senhores,

Encaminhamos a documentação abaixo relacionada para atualização dos dados Cadastrais junto ao SAEB – Secretaria de administração

- Regularidade FGTS
- Regularidade MUNICIPAL
- Regularidade CONCORDATA E FALÊNCIA
- Regularidade INSS
- Regularidade TRABALHISTA
- Regularidade ESTADUAL
- Regularidade BALANÇO PATRIMONIAL

Salvador, 30 de junho de 2016

[Handwritten signature]

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.

SAF DA VISTA
Recebido em 30.06.16
No. 10.07
[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 29200989043 | CNPJ 34.001.487/0001-49 |
| NOME EMPRESARIAL OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 32 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.17.CD.73.8D.61.66.F3.53.9B.3D.8D.32.DF.82.79.9B.D4.13.B1 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------|--|-------------------------|
| ADMINISTRADOR | 15327035549 | OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO: | 289355296105403917199 16073184920081661 | 25/03/2014 a 23/03/2017 |
| contador | 90549333568 | CEZAR RIOS QUEIROZ: | 789608313975725990798 73005630262642825 | 02/02/2016 a 31/01/2019 |

NÚMERO DO RECIBO:

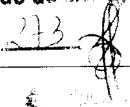
0C.17.CD.73.8D.61.66.F3.53.9B.3D.8D.
32.DF.82.79.9B.D4.13.B1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2016 às 18:27:47
5C.3E.A9.2E.C3.BC.04.6B
C8.28.E9.95.98.C1.0E.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

273



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | |
|---------------------------|--|--------------------------|
| Entidade: | OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2015 a 31/12/2015 | CNPJ: 34.001.487/0001-49 |
| Número de Ordem do Livro: | 32 | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|----------------------------|
| Nome Empresarial | OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA |
| NIRE | 29200989043 |
| CNPJ | 34.001.487/0001-49 |
| Número de Ordem | 32 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | SALVADOR |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/05/1990 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2015 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 109480 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|----------------------------|
| Nome Empresarial | OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 32 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 109480 |
| Data de início | 01/01/2015 |
| Data de término | 31/12/2015 |

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | |
|---|--|--------------------------|
| Entidade: | OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2015 a 31/12/2015 | CNPJ: 34.001.487/0001-49 |
| Número de Ordem do Livro: | 32 | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 | |
| Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício | | |

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | R\$ 14.791.170,40 | R\$ 16.086.908,15 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 14.261.788,03 | R\$ 15.742.877,97 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | R\$ 3.546.756,05 | R\$ 2.415.382,31 |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 10.104.877,67 | R\$ 12.762.869,39 |
| OUTROS CRÉDITOS | R\$ 591.404,31 | R\$ 543.297,78 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES | R\$ 18.750,00 | R\$ 21.328,49 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 529.382,37 | R\$ 344.030,18 |
| INVESTIMENTO | R\$ 202.147,11 | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 327.235,26 | R\$ 344.030,18 |
| PASSIVO | R\$ 14.791.170,40 | R\$ 16.086.908,15 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 12.244.580,50 | R\$ 12.749.847,87 |
| FORNECEDORES | R\$ 140.005,05 | R\$ 140.714,22 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS | R\$ 255.494,53 | R\$ 229.219,44 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 328.370,72 | R\$ 400.515,71 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | R\$ 11.520.710,20 | R\$ 11.979.398,50 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 181.254,34 | R\$ 199.212,46 |
| IMPOSTOS PARCELADOS | R\$ 181.254,34 | R\$ 199.212,46 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 2.365.335,56 | R\$ 3.137.847,82 |
| CAPITAL | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 |
| RESERVAS | R\$ 1.565.335,56 | R\$ 2.337.847,82 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 34.001.487/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|--------------------|
| Receita Operacional | R\$ 8.781.741,76 | R\$ 8.362.417,09 |
| RECEITAS COM VENDAS | R\$ 8.781.741,76 | R\$ 8.362.417,09 |
| (-) Deducoes | R\$ (784.267,76) | R\$ (753.730,23) |
| (-) DEVOLUÇÕES E VENDAS CANCELADAS | R\$ (72.922,71) | R\$ (52.195,59) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (711.345,05) | R\$ (701.534,64) |
| Receita Líquida | R\$ 7.997.474,00 | R\$ 7.608.686,86 |
| Lucro Bruto | R\$ 7.997.474,00 | R\$ 7.608.686,86 |
| (-) Despesas Administrativas | R\$ (4.883.021,98) | R\$ (4.440.220,45) |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL | R\$ (2.187.667,95) | R\$ (1.823.891,04) |
| (-) ALUGUEIS | R\$ (243.920,47) | R\$ (194.523,42) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ (1.752.795,56) | R\$ (1.890.299,01) |
| (-) MANUTENÇÃO BENS E DESPESAS COM VEÍCULOS | R\$ (24.373,78) | R\$ (53.844,22) |
| (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | R\$ (76.576,05) | R\$ (58.599,85) |
| (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (597.688,17) | R\$ (419.062,91) |
| (-) Despesas Tributarias | R\$ (117.786,44) | R\$ (129.873,22) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | R\$ (117.786,44) | R\$ (129.873,22) |
| (-) Despesas Financeiras | R\$ (245.968,12) | R\$ (477.859,04) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (245.968,12) | R\$ (477.859,04) |
| Receitas Financeiras | R\$ 279.633,06 | R\$ 488.291,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 279.633,06 | R\$ 488.291,00 |
| Outras Despesas Operacionais | R\$ 0,00 | R\$ 2.343,40 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (0,00) | R\$ 2.343,40 |
| (-) Outras Receitas Operacionais | R\$ 158.861,00 | R\$ (154.551,35) |
| (-) RESULTADO POSITIVO / NEGATIVO DA EQUIV. PATRIMONIAL | R\$ 150.227,00 | R\$ (161.059,11) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 8.634,00 | R\$ 6.507,76 |
| Resultado operacional líquido | R\$ 3.189.191,52 | R\$ 2.896.817,20 |
| Resultado Antes do IR | R\$ 3.189.191,52 | R\$ 2.896.817,20 |
| (-) Provisões | R\$ (890.786,20) | R\$ (996.841,46) |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL | R\$ (242.149,20) | R\$ (270.222,74) |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ | R\$ (648.636,92) | R\$ (726.618,72) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 2.298.405,32 | R\$ 1.899.975,74 |

PROCURAÇÃO



276
pel

Empresa ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.266.746/0001-41, ato representada pelo (s) sócios:

- Bruno Calmon Reis Mendes, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular do RG nº 09963090-71, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.075.575-85, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1183, apto. Imperial 208, Condomínio Alto do Imbuí, Boca do Rio, Salvador - BA, CEP 41.710-045;

- Gustavo Batinga Torres, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular do RG Nº 05576782-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 887.099.735-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 318, apto. 202, Ed. Maravista, Costa Azul, Salvador - BA, CEP 41.760-200; e

pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, Portador(a) do RG nº 3917118-30, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 409.509.055-34, residente à Rua Joana Angélica, nº 17-B casa, Piatã, Salvador - BA, CEP 41.650-125, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência 01/2016**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Salvador, 19 de julho de 2016.

13º Ofício de Notas e Cartório Gaspar
 Av. ACM nº 34 - Edif. Servcenter - Lujas 04-05
 Barbara - Salvador - BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 BRUNO CALMON REIS MENDES, GUSTAVO BATINGA
 TORRES
 Salvador, 19 de Julho de 2016
 Em test. da verdade. FGBDS

FELIPE GUSTAVO BARRÊTO DA SILVA - ESCRIVEN
 1598AD454413

1598 AD 454413-8
 Consulte o site em www.tba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ano Notarial 2016
 1598 AD 454412-0

1598 AD 454413-8

Bruno Calmon Reis Mendes

Gustavo Batinga Torres

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR UF
 391711830 SSP BA

CPF 409.509.055-34 **DATA NASCIMENTO** 06/08/1970

FILIAÇÃO
 ADALBERTO VELAME DE AZEVEDO
 YOLANDA PEREIRA DE AZEVEDO

FERRETO **ACC** **CALHAIA**
 B

Nº REGISTRO 02008192703 **VALIDADE** 26/09/2016 **Nº HABILITAÇÃO** 29/04/1991

OBSERVAÇÕES

Joazeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA **DATA EMISSÃO** 29/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 João Manoel Balthazar de Castro Diretor Geral 36765162360 BA506629691

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 463905393

CRIBRIDO PLÁSTIFICADO 463905393

COCAÇARA

4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Av. Alfredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º plo - Canaã dos Árvores
 CEP 41800-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 2619-1255 / 3918-1266

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
 Salvador, 09/09/2015. Em testemunho () da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1604.AB961848-7
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL



DECLARAÇÃO REFERENTE AO RESPEITO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 DO CNMP

Empresa ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.266.746/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, portador da Carteira de identidade n° 3917118-30 e do CPF n° 409.509.055-34 interessada na participação da **Concorrência n° 01/2016**, caso seja **VENCEDORA** da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público de Estado da Bahia, em atendimento aos artigos 1° e 2° da Resolução n° 37/2009 do CNMP, **declara** que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de julho de 2016.

Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo

Rua Frederico Simões, 125, Liz Empresarial, Sala 1501 Caminho das Árvores, Salvador-Ba - CEP: 41820-774
Tel.: +55 71 3017.1111 • www.agenciaunica.com.br

    /agenciaunica



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.266.746/0001/41, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 3917118-30 e do CPF nº 409.509.055-34, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na **Concorrência nº 01/2016**, do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 19 de julho de 2016.

Marcelo Eduardo Pereira de Azevedo

Rua Frederico Simões, 125, Liz Empresarial, Sala 1501 Caminho das Árvores, Salvador-Ba - CEP: 41820-774
Tel.: +55 71 3017.1111 • www.agenciaunica.com.br

/agenciaunica

JUCEB
441
Fl. Proc. 123.123.123
Pis. 280
1
nd

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

FÁBIO SILVA GORDILHO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade nº 06613369 64, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 915.853.255-20, residente e domiciliado no Condomínio Alphaville, Residencial Itaparica, Quadra F2, Lote 05, Rua dos Frades, 597, Alphaville - 1, Salvador-BA, CEP 41.701-020; **THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES**, brasileiro, casado sob regime Matrimonial de Separação de Bens, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade nº 05579539 01, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 899.792.145-20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, número 2901, apto. 1002, Ed. Solar das Mangueiras, Barra, Salvador-BA, CEP 40.130-000; e **CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.872/0001-02, inscrita no NIRE sob o nº 29203351791 em 09/09/2009, com sede na Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, sala 817, Caminho das Árvores, CEP 41.820-907, Salvador, Bahia, representada por seu sócio administrador **CLOVIS TORRES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, titular da Cédula de Identidade nº 3989070, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.522.235-04, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1682, Ed. Morada dos Cardeais, AP. 401, Vitória, CEP 40.080-004, Salvador - Bahia.,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.266.746/0001-41, NIRE nº. 29.201.501.176, de 04.11.1994 (JUCEB), com sede na Alameda dos Eucaliptos, nº 495, QD. 03, Lote 18, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, Salvador/Bahia, têm entre si justa e acertada a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, nos termos das cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que atualmente é na Alameda dos Eucaliptos, nº 495, QD. 03, Lote 18, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.760, Salvador/Bahia, por força deste instrumento, neste ato, passará a ser na **Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.**

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

✦ A Sm ✦
Continua
✦

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - N.º 1100 - Shopping Sumaré - P.º piso - Camaleão, de
Cidade - Salvador - BA - CEP: 41920-020 - Fone: (71) 3019-1235 - 3018-426

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que foi apresentado, dou fe
Salvador 18/06/2015. Em testemunho () da verdade

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCR
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804.JAB831421-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL



2

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: **ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, retiram-se da sociedade os sócios: **FÁBIO SILVA GORDILHO, THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES e CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato, são admitidos na sociedade:

- **MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3917118-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 409.509.055-34, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº. 17 -B, Casa, Piatã, Salvador-BA, CEP 41.650-125;
- **BRUNO CALMON REIS MENDES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 09963090-71, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.075.575-85, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1183, apto. Imperial 208, Condomínio Alto do Imbuí, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045;
- **GUSTAVO BATINGA TORRES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 05576782-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 887.099.735-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 318, apto. 202, Ed. Maravista, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-200;
- **IAN ALBUQUERQUE VALADARES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 08381173-76, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 957.796.635-72, residente e domiciliado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, nº 306, Condomínio Veredas do Atlântico II, Rua G, Casa nº 135, Pituaçu, Salvador-BA, CEP 41.740-090; e
- **CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 02753735-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 348.002.125-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire nº 131 casa – C nº 002, Stella Maris, Salvador-BA, CEP 41.600-205.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua
[Handwritten signatures and initials]

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

At. Fazenda Neves - Nº 1506 - Shopping Sinaas - 3º andar - Conjunto das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41620-020 - Telefone: (71) 3019-1295 - 3019-1296

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Salvador 13/06/2015. Em testemunho da verdade.

[Assinatura]

ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB831422-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ILEGÍVEL

JUCEB
46
202

3

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ora retirante **FÁBIO SILVA GORDILHO** que é detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido **MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**, 66.000 (sessenta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,
- b) ao sócio ora admitido **BRUNO CALMON REIS MENDES**, 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

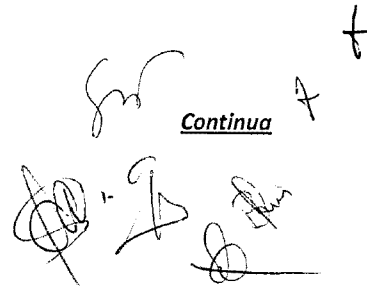
CLÁUSULA QUINTA - O sócio ora retirante **THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES**, que é detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido, **GUSTAVO BATINGA TORRES**, 66.000 (sessenta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país;
- b) ao sócio ora admitido, **BRUNO CALMON REIS MENDES**, 12.000 (doze mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,

Req: 81500000118870

ATENTICAÇÃO NO VRSO

Continua



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1500 - Shopping Sumaré - 3º Andar - Camarões
CEP: 41320-900 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019.2251

OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
CNPJ: 06.948.088/0001-00

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU
Salvador 18/06/2015. Em testemunho da verdade.

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCR.
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Número de Registro de Cartão de Identificação
1604.18374239
www.tbn.com.br

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

- c) ao sócio ora admitido, **IAN ALBUQUERQUE VALADARES**, 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA - A sócia ora retirante **CMD PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que é detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere:

- a) ao sócio ora admitido, **CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,
- b) ao sócio ora admitido, **IAN ALBUQUERQUE VALADARES**, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, representando um capital na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do país; e,

CLÁUSULA SÉTIMA - Os critérios e forma de pagamento dessa cessão onerosa de quotas estão consignados em documento negocial apartado, sub-rogando-se os compradores em direitos e obrigações com relação às quotas adquiridas.

Parágrafo Único – A **SOCIEDADE** e seus sócios dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos sócios retirantes, para nada mais pleitear em tempo algum, seja a que título for.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua

4º OFÍCIO DE NOTAS Tabelião
Gustavo Calmon de Amorim
Av. Ernesto Meyer, Nº 1206 - Shopping Samara - 9º andar - Castelo I
CEP: 01026-000 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3034-1207 / 3034-1

OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Recibo - Cartão de Registro

AUTENTICACAO
Contere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 18/06/2015. Em testemunho () da verdade.

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCREVA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD

1504-AB33-1424-7
Selo de Autenticidade
Número de Registro
Número de Escritura

ILEGÍVEL

JUCEB
48
254
5

CONTINUAÇÃO DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – Considerada a cessão e transferência das quotas constante das Cláusulas Segunda a Sexta desta Alteração Contratual, o capital social fica inalterado e assim distribuído entre os sócios da sociedade:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|------------------------------------|---------|----------------|------|
| MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| BRUNO CALMON REIS MENDES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| GUSTAVO BATINGA TORRES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| IAN ALBUQUERQUE VALADARES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 36.000 | R\$ 36.000,00 | 12% |
| TOTAL | 300.000 | R\$ 300.000,00 | 100% |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

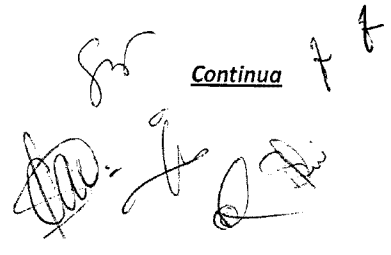
CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, BRUNO CALMON REIS MENDES, GUSTAVO BATINGA TORRES, IAN ALBUQUERQUE VALADARES e CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, que farão o uso da denominação social sempre em conjunto de dois, assim representando a sociedade, em juízo ou fora dele, vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a prestação de garantias, avais, endossos ou quaisquer outros atos de favor em operações que não digam respeito exclusivamente aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Av. Tancredo Neves - N.º 1896 - Shopping Suncor - 5.º piso - Contorno
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-4257 - 3019

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 18/06/2015. Em testam. () da verdat.

ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB831425-5
Consulte o selo em www.tjba.br/informaticas

ILEGÍVEL



Finalmente, de mútuo e comum acordo, os sócios resolvem
Consolidar o contrato social, o qual, já refletindo as alterações acima,
passa a vigorar com a seguinte redação:

205
nel

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1) **MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3917118-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 409.509.055-34, residente e domiciliado na Rua Joana Angélica, nº. 17 -B, Casa, Piatã, Salvador-BA, CEP 41.650-125;
- 2) **BRUNO CALMON REIS MENDES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 09963090-71, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 011.075.575-85, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1183, apto. Imperial 208, Condomínio Alto do Imbuí, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045;
- 3) **GUSTAVO BATINGA TORRES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 05576782-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 887.099.735-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, nº 318, apto. 202, Ed. Maravista, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-200;
- 4) **IAN ALBUQUERQUE VALADARES**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 08381173-76, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 957.796.635-72, residente e domiciliado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, nº 306, condomínio Veredas do Atlântico II, Rua G, Casa nº 135, Pituaçu, Salvador-BA, CEP 41.740-090; e
- 5) **CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 02753735-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 348.002.125-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire nº 131 casa – C nº 002, Stella Maris, Salvador-BA, CEP 41.600-205,

Req. 8150000118876

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua
[Handwritten signatures and initials]

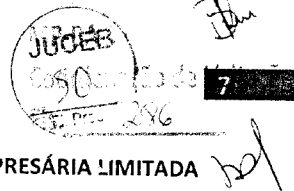
4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Rubelício
Avenida Tancredo Neves, Nº 1500 - Shopping Sura - 5º piso - Caminho
CEP 11621-000 - Salvador - BA - Brasil
1604 1831428 3
1604 1831428 3
Selo de Autenticidade
Ass. Nacional de Escritores de Salvador
www.assnacionaldeescritores.com.br

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 18/06/2015. Em testemunho da verdade

AUTENTICACAO

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCREVA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

ILEGÍVEL



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.266.746/0001-41, NIRE nº. 29.201.501.176, consoante despacho de 04.11.1994 (JUCEB), com sede na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774., têm entre si justa e acertada a presente CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, nos termos das cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade opera sob a denominação social de ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA., sendo regida pela Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sede e foro na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SL. 1501, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.

Parágrafo Único: A Sociedade pode abrir e manter filiais, escritórios, depósitos e agências em qualquer parte do Brasil ou do exterior por decisão dos quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem por objeto social: (i) Publicidade; (ii), Planejamento e Assessoria em Comunicação, (iii) promoções e Eventos, (iv) Serviços de Editoração, (v) Participação no capital de outras sociedades como cotista ou acionista, podendo, ainda, constituir ou participar de grupos de sociedades e consórcios.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Req: 81500000118870

Handwritten signatures and marks, including the word "Continua" and various initials.



4º OFÍCIO DE NOTAS

Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Salvador - Bahia

Escritório: Gustavo Calmon de Amorim

Av. Tanziado Neves - Nº 1.506 - Shopping Saguão - 3º gho - Caminho das
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 18/08/2015. Em testemunho () da verdade.

[Handwritten signature]

ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país, e, distribuído entre os sócios conforme abaixo:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| BRUNO CALMON REIS MENDES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| GUSTAVO BATINGA TORRES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| IAN ALBUQUERQUE VALADARES | 66.000 | R\$ 66.000,00 | 22% |
| CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 36.000 | R\$ 36.000,00 | 12% |
| TOTAL | 300.000 | R\$ 300.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SEXTA - LIMITE DA RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cada quota outorgará ao quotista o direito a um voto nas deliberações sociais. Os quotistas se comprometem a empenhar os seus melhores esforços para chegar a um acordo com relação às deliberações societárias.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE QUOTISTAS

As deliberações dos sócios, obedecidas as determinações do presente instrumento, serão tomadas em reunião, as quais serão convocadas por qualquer dos administradores ou qualquer dos sócios. As decisões tomadas serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os sócios presentes ou seus procuradores, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua

(Handwritten signatures and initials)

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Salvador - Bahia
Av. Tancredo Neves - N° 1506 - Shopping Senador - 5ª Etapa - Caminho
CEP 41820-020 - Salvador - Bahia - Fone: (71) 3049-1255 - 5018.
E-mail: gcalmon@oficio4.com.br

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 12/06/2015. Em testemunho da verdade.

RÓZIENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Número de Juízo do Tabelião de Notas: 1604.ABS 1428-A
Ato Notarial ou de Registro

Consulte o selo em www.oficio4.com.br

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Parágrafo Primeiro: As reuniões devem ser convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante carta registrada com AR ou protocolo de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 6º do artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O comparecimento espontâneo dos sócios na reunião supre a ausência das formalidades da convocação.

Parágrafo Terceiro: Os quóruns de deliberação previstos neste instrumento foram estabelecidos de comum acordo e em conformidade com a Lei n.º 10.406/02, podendo, no entanto, no interesse da sociedade, vir a ser alterados por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - As Reuniões instalar-se-ão com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, sendo presididas pelo quotista mais idoso ou seu procurador. Caso o quotista mais idoso não esteja presente ou representado, os demais quotistas decidirão quem presidirá a reunião.

Parágrafo Quinto - Os quotistas reunir-se-ão pelo menos 1 (uma) vez a cada ano para discutir e aprovar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico.

Parágrafo Sexto - A reunião torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei bem como aquelas julgadas necessárias pelos quotistas. Os quotistas poderão decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, a fim de que os lucros apurados possam ser distribuídos. O que for apurado será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas componentes do capital social.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tenente Neves - Nº 1506 - Shopping Suiçara - 3º piso - Caminho das
CRP-41823a/20 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3010-1255 - 3010-1256

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou
Salvador 18/06/2015. Em testamho) da vera

ROZINE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCR
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB831429-8
Consultar o selo em www.tjbahia.br/autenticacao

ILEGÍVEL



[Handwritten mark]

C. FI. Proc.

Fls. 287

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e os quotistas não poderão ceder ou transferir suas quotas no capital social da Sociedade a quaisquer terceiros, exceto com o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado o direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio que deseje se retirar da Sociedade, segundo os termos estabelecidos nesta Cláusula 10ª.

Parágrafo Primeiro - O quotista que desejar dispor de suas quotas deverá notificar o(s) outro(s) quotista(s), por escrito, de sua intenção, mencionando expressamente (i) o nome da pessoa interessada em adquirir determinado número de quotas; (ii) o preço oferecido por esta pessoa; (iii) os termos de pagamentos; (iv) se a pessoa interessada em adquirir as quotas tem condições financeiras para cumprir a transação proposta; (v) se a oferta está sendo feita de boa fé pela pessoa interessada, e (vi) se a oferta está sendo apresentada de boa-fé para o(s) outro(s) quotista(s) pelo quotista que deseja dispor de suas quotas.

Parágrafo Segundo - Dentro de 20 (vinte) dias do recebimento da notificação mencionada no parágrafo acima, o(s) titular (es) do direito de preferência deve(m) se manifestar, por escrito, informando ao quotista proponente e aos eventuais demais quotistas sua intenção de exercer ou não o direito de preferência.

Parágrafo Terceiro - A falta de manifestação em tempo oportuno pelo(s) quotista(s) que receber(em) a oferta resultará automaticamente em renúncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, concedendo aos eventuais outros quotistas titulares do direito de preferência, desde que eles tenham demonstrado a sua intenção de exercitá-lo, o direito de igualmente exercerem tal direito sobre as quotas remanescentes ofertadas, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo para tanto estabelecido um limite de tempo adicional de 15 (quinze) dias.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Req: 81500000118870

[Handwritten signature]

Continua

[Handwritten signatures]

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - N.º 1166 - Shopping Sunario - 5.º piso - Caminho das
Salvador - Bahia
CEP 41820-020 - Salvador - BA - fone: (71) 3019-1233 - 3018-1264
Site: Gustavo Calmon de Amorim

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 18/06/2015. Em testemunho *de* da verdade.

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604-AB831430-1
Consulte o site em www.tjbahia.br/autenticacao

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Parágrafo Quarto - A falta de manifestação oportuna quanto ao exercício do direito de preferência sobre o total, e somente sobre o total de quotas ofertadas, resultará automaticamente na renúncia do direito de preferência e o quotista proponente terá um prazo limite não excedente a 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da renúncia para dispor do total, e somente do número total, de quotas ofertadas para o terceiro expressamente mencionado na oferta, e somente para ele, desde que esta disposição seja efetuada sob condições idênticas àquelas incluídas na oferta inicial.

Parágrafo Quinto - Na expiração do tempo limite mencionado no parágrafo quarto acima, a permissão de venda eventualmente resultante da oferta apresentada caducará e todo o procedimento dos parágrafos acima terá que ser repetido, caso ainda se deseje transferir as quotas ofertadas.

Parágrafo Sexto - Caso o quotista proponente deseje transferir suas quotas a terceiros gratuitamente, os demais quotistas terão direito de preferência na aquisição de tais quotas, nos termos da presente Cláusula 10ª, pelo valor contábil das mesmas, apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 30 (trinta dias) contado da notificação de que trata o parágrafo primeiro desta Cláusula, por empresa idônea escolhida pela Sociedade, caso em que o prazo constante do parágrafo segundo, acima, será contado da data em que tal balanço, devidamente aprovado pela Sociedade, for notificado aos quotistas titulares do direito de preferência.

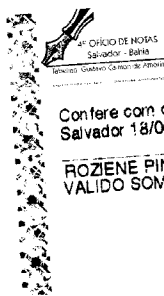
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO, BRUNO CALMON REIS MENDES, GUSTAVO BATINGA TORRES, IAN ALBUQUERQUE VALADARES e CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, que farão o uso da denominação social sempre em conjunto de dois, assim representando a sociedade, em juízo ou fora dele, vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, a prestação de garantias, avais, endossos ou quaisquer outros atos de favor em operações que não digam respeito exclusivamente aos interesses da Sociedade.

Req: 8150000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Continua
f



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 1508 - Shopping Simare - 5º piso - Caminho da Arvore
C.E.P. 41829-070 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3010-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 18/06/2015. Em testemunho () da verdade.

ROZIELE PINHEIRO PEFEIRA DOS ANJOS - ESCRIVE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804.AB831431-0
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao

ILEGÍVEL

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Primeiro: A eficácia e validade dos atos que importem em alienação e/ou oneração dos bens da Sociedade, obtenção de financiamentos e ou prestação de quaisquer garantias dependerão de decisão de titulares de 4/5 do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores são os únicos responsáveis pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive perante os órgãos competentes e as entidades de classe, podendo, no entanto, nomear procuradores para representar a sociedade empresária, com poderes específicos e com prazo determinado, exceto as procurações outorgadas a advogados com os poderes da cláusula *ad judícia*, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores são dispensados de prestar caução e o prazo de exercício da administração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de qualquer dos administradores, sem o consentimento escrito dos demais sócios e/ou administradores não-sócios, aplicarem créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e se houver prejuízo, por ele também responderá.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de afastamento temporário de qualquer administrador, este, em conformidade com o art. 1.018 do Código Civil, deverão fazer-se substituir no exercício de suas funções através da constituição de mandatário com poderes devidamente especificados, no instrumento.

Parágrafo Sexto: A destituição de qualquer administrador operar-se-á pela aprovação de titulares correspondentes a 4/5 do capital social.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Req: 81500000118870

✕
 ✕
 ✕
 ✕
 ✕
 ✕

for Continua ✕
 ✕
 ✕
 ✕
 ✕

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia

Av. Imaculado Coração, Nº 1506 - Shopping Salmir - 5º piso - Caminho dos Arvores
CNPJ: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1268

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 13/06/2015. Em testemunho da verdade

ROZIELE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Número de Juízo de Registro de que
A/O Notarial ou de Registro
160448831432-8
Consulte o site www.tbnacional.com.br

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

292
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios decidirão entre si, de comum acordo, sobre a retirada e o montante do pró-labore atribuído a cada sócio, que será levado à conta de despesas gerais, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO

A morte, incapacidade, dissolução ou retirada de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade. No caso de morte, incapacidade ou retirada de qualquer quotista, os quotistas remanescentes poderão optar por: (a) adquirir as quotas do quotista morto, incapacitado, dissolvido ou que se retirar, na proporção do número de quotas que cada quotista remanescente detiver no capital da Sociedade; (b) providenciar para que terceiros adquiram todas as referidas quotas; (c) no caso de morte ou incapacidade, optar por que a Sociedade prossiga com os sucessores do sócio falecido ou com o sócio incapacitado, representado por quem de direito; ou (d) liquidar as quotas do quotista morto, incapacitado, dissolvido ou que se retirar.

Parágrafo Único: No caso de se optar por uma das soluções apontadas nos itens "a", "b" ou "d" do *caput* da presente Cláusula, será levantado, e aprovado, pelos sócios remanescentes, no prazo de 90 (noventa) dias contados do evento, um balanço especial elaborado por empresa idônea contratada para tal fim, sendo que o pagamento dos haveres devidos, ou do preço das quotas, far-se-á, com base no mesmo balanço, em 12 parcelas mensais e consecutivas, vencível a primeira 60 (sessenta) dias contados da aprovação do balanço de que trata o presente parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção dos sócios representantes de 4/5 do capital social ou nos demais casos previstos em lei, cabendo aos sócios, nomearem o liquidante.

Req: 81500000118870

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten marks and signatures]
Continua

4º OFÍCIO DE NOTAS
GUSTAVO Calmon de Azevedo - Tabelião
Av. Tanque Velho, Nº 1196 - Shopping Somaia - 2ª andar - Caminho das Árvores - CEP 41890-000 - Salvador - BA - Fone: (71) 3016-1257 - 4016-1260

CONFERE COM O ORIGINAL. SE NÃO ESTIVER APRESENTADO, DOU FE. DA VERDADE.

AUTENTICAÇÃO
ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
1604.4583.1433
Tabela de valores de registro em nome de cada uma das modalidades de registro

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA

Fls. 213

Parágrafo Primeiro: O liquidante nomeado por deliberação dos sócios representantes de 4/5 do capital social deverá, necessariamente, ter reconhecido conhecimento técnico para o exercício do múnus, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a elaboração de inventário e balanço patrimonial com demonstração de resultado econômico e financeiro da sociedade.

Parágrafo Segundo: No que se refere à remuneração do liquidante, esta será devidamente ajustada entre os sócios e aquele, no momento da ocorrência do evento.

Parágrafo Terceiro: O balanço patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo Quarto: Os haveres dos sócios, em qualquer caso, são apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos ao sócio, seus sucessores ou representantes legais.

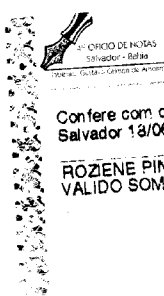
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Req: 81500000118870

Continua



4º OFÍCIO DE NOTAS
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

OFÍCIO DE NOTAS
 Salvador - Bahia
 Av. Tancredi Neves - Nº 1506 - Shopping Sutarre - Vila - Caminho d
 CEP: 41620-020 - Salvador - BA - Edif. 17 M - 501912557 - 5018

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
 Salvador 13/06/2015. Em testemunho *[assinatura]* de verda

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCR
 VALIDO SOMENTE COM O SELQ DE AUTENTICIDA

Seio de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1604.AB831434-1
 Consulte o ato em www.tjba.ba.br/autenticidade

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Protocolo 15/870950-0
de 11/02/2015
pág. 294

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito.

Salvador – Bahia, 24 de dezembro de 2014.

Sócios / Administradores:

MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO

BRUNO CALMON REIS MENDES

GUSTAVO BATINGA TORRES

IAN ALBUQUERQUE VALADARES

CLÁUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB635529-9
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
1604.AB635530-2
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho dos Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1255 - 3018-1266
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de MARCELO EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO (272026), -- CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (10078400), dou -- fe. Salvador 04/03/2015.....
Selo(s): 1604.AB 635529-9 1604.AB 635530-2
-- em Testemunho (s) da verdade.
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA - ESCRIVENTE
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA
Escrivente Autorizada

Sócios Retirantes:

FÁBIO SILVA GORDILHO

THOMAZ OLIVEIRA DE GÓES

CMD PATIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CLÓVIS TORRES JÚNIOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@tjba.jus.br
Reconheço por SEMELHANÇA 2(s) firma(s) de:
BRUNO CALMON REIS MENDES.....
Salvador, 04 de Março de 2015.
Em test. da verdade. A5GDC
ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA
1598AC201771

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 97452062
JUCEB Protocolo: 15/870950-0, DE 11/02/2015
Empresa: 29 2 0150117 6
UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ILEGÍVEL

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Nº Tabelião - Nº 1196 - Shopping Samba - 3º andar - Caminho da Lavoura
CNPJ nº 06.912.823/0001-00 Salvador - BA - Tel: (71) 349.1259 - 10111-200

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FÓI PRESENTADO, DOU FE
Salvador 18/06/2015. Em Testemunho da Verdade.

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.ABB31435-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autoridades

ILEGÍVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

2014
2915
AD

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1175983930

NOME: **LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 710537352 SSP BA

CPF: 797.868.555-15 DATA NASCIMENTO: 10/11/1990

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO DE ALBU QUERQUE SILVA PEREIRA RITA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO PEREIRA

PERMISSAO: ACC. CAT. HAB: B

CPF REGISTRO: 03776674339 VALENDRE: 17/11/2020 1ª HABILITACAO: 30/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 20/11/2015

52861446405 BA509445158

DEFRAN GALBANI

1º - Ofício de Notas Concórdia Caspóf
Av. ACM nº 34 - Edif. Servcenter - Linsas 04.05 1892011

Itaguara - Salvador - BA
Fone: (71) 3436-8500 - E-mail: l

AUTENTICACAO
Copie e leia o original que me foi a:
Salvador 1 de Julho de 2016.

ALAN RIZDNER SOUZA FALCAO
1598AD422136

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticacao
1598.AD422116-9

Consulte o selo em www.tjbahia.br/autenticidade

ILEGÍVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

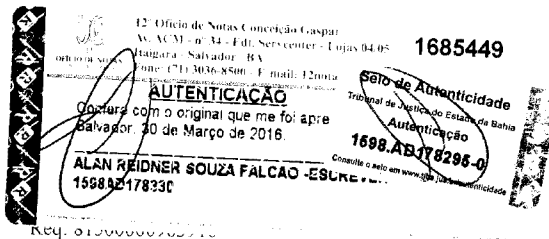
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LÍDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 41.760-020, BRASIL.

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PARATI, 135, CONDOMÍNIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-035, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edf. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, e consolidar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INTERMEDIÇÃO ENTRE ANUNCIANTES E VEÍCULOS, MEDIANTE COMISSIONAMENTO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, COMO ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BUSDOOR, OUTDOOR, EMPENA DE PRÉDIOS, METRÔS, AERONAVES, CARTAZES EM TAXIS, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; CRIAÇÃO DE BANNERS E PLACAS PUBLICITÁRIOS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA E REPRESENTANTES DE PUBLICIDADE, PUBLICIDADE AÉREA, SERVIÇOS DE



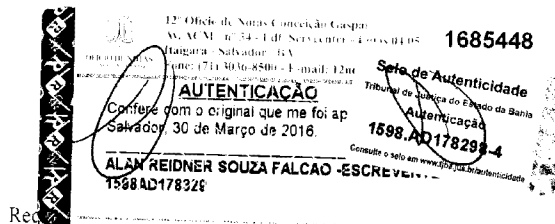
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTES, ELEVADORES, AEROPORTOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL DE MERCADO, SOBRE A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E SOBRE O HÁBITO DE CONSUMIDORES, COM O OBJETIVO DE: PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS EXISTENTES, LANÇAR E VENDER NOVOS PRODUTOS, REALIZAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA COLHER A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS AS ATIVIDADES DE CHECKING DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES E PRODUÇÃO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FULLFILMENT), TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



Rec

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LÍDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 41.760-020, BRASIL.

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-035, BRASIL.

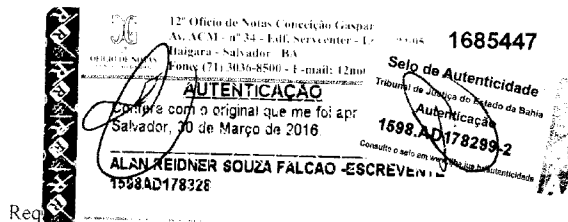
Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edf. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL. A denominação social da empresa é CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA. O nome fantasia será de "YAYA COMUNICAÇÃO"

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E INSTALAÇÃO. A sociedade terá sua sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edf. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-000.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL. O objetivo social é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INTERMEDIACÃO ENTRE ANUNCIANTES E VEÍCULOS, MEDIANTE COMISSIONAMENTO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS



Req

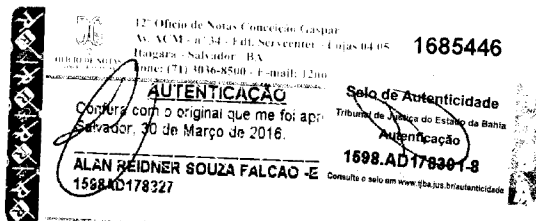
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME**

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

PARA PUBLICIDADE, COMO ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BUSDOOR, OUTDOOR, EMPENA DE PRÉDIOS, METRÔS, AERONAVES, CARTAZES EM TAXIS, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL; CRIAÇÃO DE BANNERS E PLACAS PUBLICITÁRIOS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA E REPRESENTANTES DE PUBLICIDADE PUBLICIDADE AÉREA, SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTES, ELEVADORES, AEROPORTOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL DE MERCADO, SOBRE A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E SOBRE O HÁBITO DE CONSUMIDORES, COM O OBJETIVO DE: PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS EXISTENTES, LANÇAR E VENDER NOVOS PRODUTOS, REALIZAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA COLHER A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS AS ATIVIDADES DE CHECKING DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES E PRODUÇÃO PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FULLFILMENT), TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/02 - promoção de vendas



12-01
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

300
ndf

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME**

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:

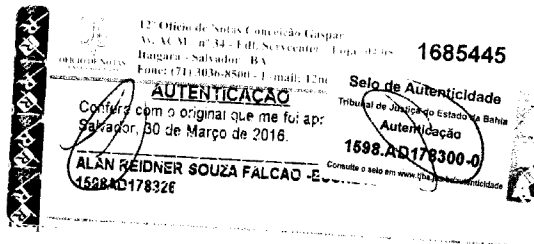
| NOME DOS SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | PORCENT. (%) |
|----------------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA | 80.004 | 80.004,00 | 66,67% |
| MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA | 39.996 | 39.996,00 | 33,33% |
| TOTAL | 120.000 | 120.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO. A sociedade será administrada pelo sócio LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, que representará a Sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passiva, podendo outorgar



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

poderes para se fazer representar e também a firma, através de mandatários portadores de procuração, com poderes definidos na forma de Lei.

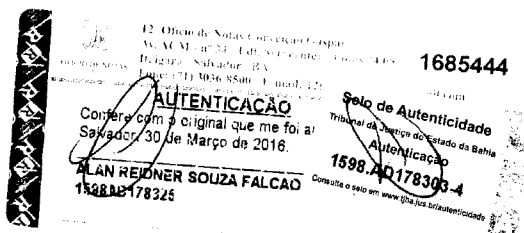
Parágrafo primeiro – Para movimentar contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar emitir e endossar títulos de créditos em geral, constituir advogados, inclusive para fins judiciais será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

Parágrafo segundo – Para contrair empréstimo, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da Sociedade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que importem em gravame para o seu patrimônio, será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

Parágrafo terceiro – Para o processo licitatório, tanto o sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, quanto a sócia MARIA LÚCIA FOILLADOR E SILVA, poderão isoladamente sem necessidade um do outro, participar de Licitação em Órgão Público ou Privado, fazer cadastro da empresa, como também de forma ampla e ilimitada, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo propor várias ações e ainda acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, confessar, impugnar, prestar declarações de qualquer teor, recorrer, requerer e acompanhar processos, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos interposições de recursos, assinar apenas contratos derivados de licitações, não contradizendo o parágrafo primeiro desta cláusula, o qual trata dos demais tipos de contrato, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, preencher formulários, retirar e apresentar documentos, e do direito aos mesmos ofertar lances verbais ou por escrito, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes a licitações, ao bom e fiel desempenho de sua missão.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.



Req: 81500000963910

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO. O sócio Administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração

DA RATIFICAÇÃO E FORO

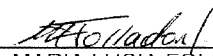
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.


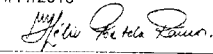
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

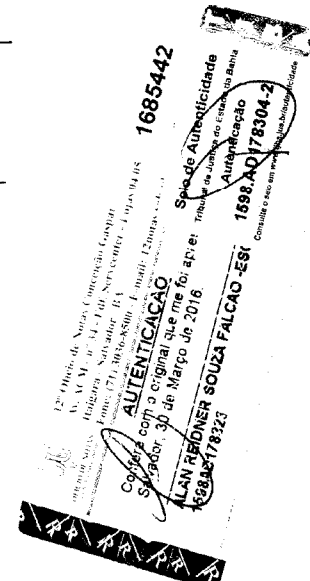
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 26 de Outubro de 2015.


LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 797.868.555-15


MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA
CPF: 429.507.835-20

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB Nº: 97520465 Protocolo: 15/778486-0, DE 24/11/2015 |
| Empresa: 29 2 0245619 1 CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME |  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL |





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

13. 203
ndf

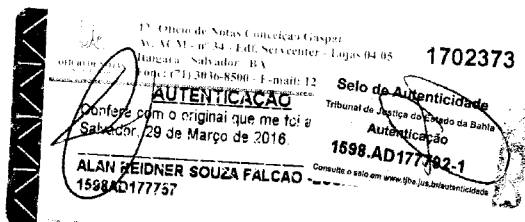
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-035, BRASIL.

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LÍDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 41.760-020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Av. ACM, 3244, Edf. Thomé de Souza, Sala, 1716, 1717, 1718, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios. Em decorrência do aumento, o capital social desta sociedade que era no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), divididos em 120.000 (CENTO E VINTE MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, passa a ser no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), divididos em 280.000 (DUZENTOS E OITENTA MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), divididos em 160.000



Req: 81600000145599

Handwritten initials and a signature mark.



02-01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME

R. 304

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

12

(CENTO E SESENTA MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, e este fica assim distribuído:

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA, com 93.324 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais) integralizado.

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, com 186.676 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 186.676,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

11º Ofício de Notas Concórdia - Esp
 Av. C. M. - nº 34 - Edif. Servcenter
 Itaquara - Salvador - BA
 Fone: (71) 3046-8500 - E-mail: 12

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi
 Salvador, 29 de Março de 2016.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - AN.
 1528AD17758

Selo de Autenticidade
 702374
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1598.AD177793-0
 Consulte o selo em www.tjba.ba.br

12
A

JUCEB
305
nd


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE
LTDA ME

CNPJ nº 05.034.051/0001-58


SALVADOR-BA, 22 de Fevereiro de 2016.



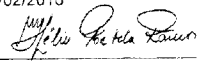
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA
CPF: 429.507.835-20



LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 797.868.555-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2016 SOB Nº: 97540595
Protocolo: 16/742429-7, DE 24/02/2016

Empresa: 29 2 0245619 1
CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

12 - Oficial de Notaria Concórdia Gaspar
Av. AC. 1 em 34 - 116 - Serv. Center - Lapa - 41.05
Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12na
12na@juceba.ba.gov.br - www.juceba.ba.gov.br

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apr
Salvador, 29 de Março de 2016.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticacao
1598.AB.17794-3
Consulte o selo em www.tjeba.ba.gov.br

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - Escrev. 1598AD17756


ndf

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa CDLJ Publicidade Ltda, CNPJ: 05.034.051/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, CPF: 797.868.555-15, para fins de participação da Concorrência nº 01/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia, para fins de Tratamento Diferenciado e Favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que:

- (x) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Para efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, na comprovação da regularidade fiscal, cuja regularização, procederei no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Ministério Público do Estado da Bahia, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente definida no art. 192, Inciso I.

Salvador, 18 de Julho de 2016.



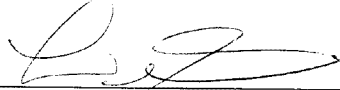
Leandro Silva Nascimento Pereira
Sócio/Direto

MP-BA
Coordenação de Licitação
Nº. 307
net

DECLARAÇÃO REFERENTE AO RESPEITO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

Empresa CDLJ Publicidade Ltda, CNPJ: 05.034.051/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, CPF: 797.868.555-15, interessada na participação da Concorrência nº 01/2016, caso seja VENCEDORA da licitação mencionada, para fins de contratação com o Ministério Público do Estado da Bahia, em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de Julho de 2016.



Leandro Silva Nascimento Pereira
Sócio/Direto

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa CDLJ Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sobo nº 05.034.051/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, RG nº 07.105.373-52 e CPF nº 797.868.555-15, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Concorrência nº 01/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação; e

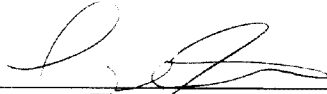
A

CPA
Coordenação
n.º 309

nd

(6) esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 18 de Julho de 2016.



Leandro Silva Nascimento Pereira
Sócio/Direto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

310
nd

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29202456191 | 05.034.051/0001-58 | 05/04/2002 | 18/04/2002 |
| Endereço: AV ACM, 3244 EDF. THOME DE SOUZA, SALA. 1716, 1717, 1718, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INTERMEDIÇÃO ENTRE ANUNCIANTES E VEÍCULOS, MEDIANTE COMISSIONAMENTO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE, COMO ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM BUSDOOR, OUTDOORS, EMPENA DE PRÉDIOS, METRÔS, AERONAVES, CARTAZES EM TAXIS, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE E PUBLICIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS. PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO INTEGRADA: CRIAÇÃO DE BANNERS E PLACAS PUBLICITÁRIOS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA E REPRESENTANTES DE PUBLICIDADE PUBLICIDADE AÉREA, SERVIÇOS DE ALTO FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, PUBLICIDADE EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTES, ELEVADORES, AEROPORTOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA. ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL DE MERCADO, SOBRE A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E SOBRE O HÁBITO DE CONSUMIDORES, COM O OBJETIVO DE: PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS EXISTENTES, LANÇAR E VENDER NOVOS PRODUTOS, REALIZAR ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA PARA COLHER A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE QUESTÕES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS, BEM COMO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTATÍSTICAS DOS RESULTADOS AS ATIVIDADES DE CHECKING DE PUBLICIDADE. PRODUÇÃO DE FILMES E PRODUÇÃO PARA PUBLICIDADE. PROMOÇÃO DE VENDAS, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITARIO (FULLFILMENT), TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL | | | |

166528790

página: 1/2



CONTROLE: 58.454.116.724.69 CPF SOLICITANTE: 023.446.565-45 NIRE: 29202456191 Emitida: 18/07/2016 11:34:54 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

311
nd

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29202456191 | 05.034.051/0001-58 | 05/04/2002 | 18/04/2002 |
| Endereço: AV ACM, 3244 EDF. THOME DE SOUZA, SALA. 1716, 1717, 1718, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41620000 | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| Capital integralizado: R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA 429.507.835-20 | 93.324,00 | SÓCIO | XXXXXX |
| LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA 797.868.555-15 | 186.676,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XXXXXX |
| ULTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | | |
| 25/02/2016 | 97540595 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | | CNPJ: XXXXXX | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |

SALVADOR - BA, 18 de Julho de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166528790

página: 2/2

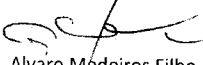


CONTROLE: 58.454.116.724.69 CPF SOLICITANTE: 023.446.565-45 NIRE: 29202456191 Emitida: 18/07/2016 11:34:54 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>

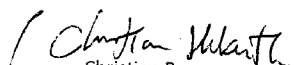


TERMO DE RECEBIMENTO

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 17:00h a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através das Portarias nº 1.562/2014 de 07/10/2014 e 35/2016 de 06/01/2016, do Gabinete da Procuradora Geral de Justiça, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJBA de 08/07/2014 e 07/01/2016, reuniu-se em sessão pública na sala 104 da Coordenação de Licitação, prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB, em atenção aos termos da Lei Federal nº 12.232/10 e da Lei Estadual nº 9.433/2005, para entrega à **Subcomissão Técnica do conteúdo das propostas técnicas referentes aos envelopes nº 01 e nº 03 da CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, procedimento **003.0.230931/2015**, para que seja realizada a análise individualizada das propostas técnicas e seu julgamento, documentada através de Ata, com a planilha com as pontuações e justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, de acordo com os termos do Edital da mencionada concorrência. O conteúdo do envelope nº 01 – **preservada na íntegra a forma como fora apresentado**, sem identificação das participantes, foi separado em **06 envelopes** padronizados e lacrados da Instituição, sem rubricas ou qualquer outro tipo de identificação. O conteúdo dos envelopes nº 01 e 03 foram entregues aos membros da referida Subcomissão: ALESSANDRA COSTA RANGEL, DANIELA CAIRO SANTOS DE FREITAS e VANDA MARIA AMORIM. Assim, os membros da Subcomissão receberam o conteúdo do envelope nº 01 – **preservada na íntegra a forma como fora apresentado**, sem identificação das empresas participantes, separados em 06 envelopes padronizados da Instituição, devidamente fechados na forma do determinado em Edital. Os membros da Subcomissão Técnica receberam também o conteúdo do envelope nº 03, previamente rubricado pelos representantes dos participantes e por esta CPL, de acordo com Ata da primeira sessão anteriormente mencionada. Assim, o conteúdo do envelope nº 03 foi entregue na seguinte forma: SLA PROPAGANDA LTDA – 3 volumes; VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA – 1 volume; ORGANIZACAO EM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA – 1 volume; OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA – 2 volumes; UNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICACAO LTDA – 3 volumes; CDLI PUBLICIDADE LTDA – 1 volume, como foram recebidos. Salvador, 19 de julho de 2016.


Alvaro Medeiros Filho


Presidente da CPL


Christian Borges


Membro


Tatiane de Jesus Melo

Membro


Monica Sobrinho

Membro


ALESSANDRA COSTA RANGEL

Membro da SUBCOMISSÃO


DANIELA CAIRO SANTOS DE FREITAS

Membro da SUBCOMISSÃO


VANDA MARIA AMORIM

Membro da SUBCOMISSÃO

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@mpba.mp.br>
Data: terça-feira, 13 de setembro de 2016 19:19
Para: "Janaina Santana" <janaina@slapropaganda.com.br>; "Leandro Nascimento" <leandro@yaya.com.br>;
"Alan Abreu VIAMÍDIA" <alan@viamidia.com.br>; "Anaíçara Góes" <anaicara@objectiva.com.br>;
<producao@ocpcom.com.br>; <tgoes@agenciaunica.com.br>; <secretaria@agenciaunica.com.br>
Assunto: Convocação Concorrência 01 2016 MPBA
Coordenação de Licitação/SGA/MPBA
Salvador/Ba, 13/09/2016

Caríssimos, Boa Noite!

Contamos com a presença dos participantes da Concorrência 01/2016, na próxima terça-feira, 20/09/2016, às 9h30.

PS: o aviso de convocação para a 2ª Sessão será publicado no DJe-TJBA, de amanhã 14/09/2016, conforme segue:

CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA 01/2016

A CPL- Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, instituída pelas Portarias 1562/2014 e 35/2016 do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, publicadas no DJ-e do TJBa de 08/10/2014 e 07/01/2016, respectivamente, conforme pauta descrita no item **20.7.4** do edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2016, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, **convoca** para a **Segunda Sessão**, os participantes da referida concorrência para a leitura da ata de julgamento e vistas do conteúdo dos Envelopes 1 e 3 recebidos da Subcomissão Técnica, bem como a abertura do Envelope 2 e o subsequente cotejamento das vias identificadas com as vias não identificadas. **LOCAL:** Prédio Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Coordenação de Licitação, s/ 104; **HORÁRIO:** **20/09/2016** às **09:30h**, Salvador/Ba 13 de setembro de 2016. Alvaro Medeiros Filho, Presidente da CPL.

Cordialmente,

Alvaro Medeiros Filho

Presidente da CPL

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

email: licitacao@mpba.mp.br

telefone: (71) 3103-0112

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

334 car

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 139/2016- SGA
Processo: 003.0.48559/2016 - Pregão Eletrônico nº 016/2016-DA.

Parecer jurídico: 911/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Olivier - Michelly Lavanderia Ltda-ME, CNPJ nº 08.920.547/0001-17.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de tapetes, carpetes, cortinas e mobiliários estofados.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor global anual estimado: R\$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -
Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 20 de setembro de 2016 e a terminar em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 226/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Fábio Silva Souza, matrícula 352.578, e Alex de Carvalho Teixeira, matrícula 352.464, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 137/2016-SGA, relativo à prestação de serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de setembro de 2016.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 227/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Sandro Luis Pimentel Dantas, matrícula 351.828, e Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 139/2016-SGA, relativo prestação de serviços de limpeza de tapetes, carpetes, cortinas e mobiliários estofados.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de setembro de 2016.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA 01/2016

A CPL- Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, instituída pelas Portarias 1562/2014 e 35/2016 do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, publicadas no DJ-e do TJBa de 08/10/2014 e 07/01/2016, respectivamente, conforme pauta descrita no item 20.7.4 do edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2016, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, convoca para a Segunda Sessão, os participantes da referida concorrência, para a leitura da ata de julgamento e vistas do conteúdo dos Envelopes 1 e 3 recebidos da Subcomissão Técnica, bem como a abertura do Envelope 2 e o subsequente cotejamento das vias identificadas com as vias não identificadas LOCAL: Prédio Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, 5a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia. Coordenação de Licitação, s/ 104; HORÁRIO: 20/09/2016 às 09:30h, Salvador/BA 13 de setembro de 2016. Alvaro Medeiros Filho, Presidente da CPL.